



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS
MESTRADO EM GEOGRAFIA

DIEGO FELIPE DOS SANTOS

**GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA MICRORREGIÃO DE
ITAPARICA: o caso das comunidades quilombolas de Itacuruba - PE.**

Recife

2021

DIEGO FELIPE DOS SANTOS

**GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA MICRORREGIÃO DE
ITAPARICA: o caso das comunidades quilombolas de Itacuruba - PE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em geografia. Área de concentração: regionalização e análise regional.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Dutra Gomes.

RECIFE

2021

Catálogo na fonte
Bibliotecária Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

S237g Santos, Diego Felipe dos.
Grandes projetos de desenvolvimento na microrregião de Itaparica : o caso das comunidades quilombolas de Itacuruba - PE / Diego Felipe dos Santos. – 2021.
101 f. il. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Dutra Gomes.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.
Programa de Pós-Graduação em Geografia, Recife, 2021.
Inclui referências.

1. Geografia. 2. Desenvolvimento regional – Projetos. 3. Quilombolas. 4. Comunidades de escravos fugitivos. 5. Racismo. I. Gomes, Rodrigo Dutra (Orientador). II. Título.

981 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2022-077)

DIEGO FELIPE DOS SANTOS

**GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA MICRORREGIÃO DE
ITAPARICA: O CASO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ITACURUBA -
PE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em geografia. Área de concentração: regionalização e análise regional.

Aprovada em: 23/02/2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rodrigo Dutra Gomes (Orientador – Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Ana Carolina Gonçalves Leite (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Fabiano de Oliveira Bringel (Examinador Externo)
Universidade do Estado do Pará

À minha mãe, Luciana, e ao meu pai, José.

Aos meus irmãos, Gabriel e Pedro.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação constitui-se em resultado de muita dedicação, pesquisa, apoio e compreensão por parte das pessoas que estiveram durante esses três últimos anos. Desta forma, não poderia deixar de agradecer a minha família, amigos e professores.

Agradeço ao meu orientador, professor Rodrigo Dutra Gomes, pela possibilidade de aprendizado e referências que irá superar a experiência que foi o mestrado.

Aos amigos que fiz e as amigadas que fortaleci durante o mestrado, pelas experiências, convívio e todas as conversas que tivemos durante e após as aulas. Agradeço a Camila, Tamires, Nivaldo, Andrés e Judson, por todas as conversas que tínhamos após as aulas nos corredores e em especial a Luana Elis que se mostrou mais que uma amiga, onde tenho a satisfação de sempre poder conversar sobre as mais diversas coisas e que me ajudou durante este percurso.

A todos que fazem parte do LEPEC, pela oportunidade de debates durante este mestrado.

Aos amigos de outrora que sempre perguntavam e instigavam o debate, e em especial aos membros de do apartamento 102, que tanto tempo passávamos discutindo as mais diversas coisas.

Por último, mas não menos importante, gostaria de agradecer a todos aqueles que de alguma forma ajudou nesta caminhada, seja em dicas de pesquisas até no acalanto da escrita.

A todos, muito obrigado.

Que noite mais funda, calunga
No porão de um navio negreiro
Que viagem mais longa, candonga
Ouvindo o batuque das ondas
Compasso de um coração de pássaro
No fundo do cativo

É o semba do mundo, calunga
Batendo samba em meu peito
Kawô kabiecile kawô
Okê arô okê!

Quem me pariu foi o ventre de um navio
Quem me ouviu foi o vento no vazio
Do ventre escuro de um porão
Vou baixar no seu terreiro
Epa raio, machado, trovão
Epa justiça de guerreiro

Ê semba ê, ê samba á
O batuque das ondas nas noites mais longas
Me ensinou a cantar
Ê semba ê, ê samba á
Dor é o lugar mais fundo, é o umbigo do mundo
É o fundo do mar

Ê semba ê, ê samba á
No balanço das ondas
Okê arô me ensinou a bater seu tambor
Ê semba ê, ê samba á
No escuro porão eu vi o clarão do giro do mundo

(MENDES; CAPINAN, 2003.)

RESUMO

O presente trabalho possui como objetivo analisar o processo de implementação dos grandes projetos de desenvolvimento e os efeitos decorrentes da construção destes projetos nas comunidades quilombolas em Itacuruba – PE. A temática central inscreve-se na reflexão da instalação destes grandes projetos nas áreas próximas às comunidades quilombolas que foram impactadas e que novamente estão ameaçadas por novos empreendimentos. Pretende-se identificar as formas e discursos utilizados para instalação desses grandes projetos de desenvolvimento, deste modo, identificar as consequências geradas por estas instalações. Nesta perspectiva, concentraremos nossa discussão, neste primeiro momento, sobre a temática dos grandes projetos de desenvolvimento no Brasil, buscando refletir sobre sua concepção e consequente reprodução durante os anos. Com o intuito de compreender sobre os impactos que esses grandes projetos de desenvolvimento exercem sobre as comunidades quilombolas atingidos, procuramos evidenciar as estratégias utilizadas por estas, a partir de atos de resistência ao processo de implementação dessas grandes obras, bem como o processo de construção da identidade étnica durante este decurso. Destacamos o importante papel das comunidades quilombolas de Itacuruba frente ao processo de instalação de um grande projeto de desenvolvimento. Este debate corrobora para constatação do discurso racista que está emparelhado a estas obras. Assim, pretendemos analisar os contextos que os grandes projetos foram implementados, quais os setores da sociedade que são impactados por essas obras e como são construídas as relações de resistências dessas populações atingidas.

Palavras-chave: grandes projetos de desenvolvimento; comunidades quilombolas; racismo; Itaparica; Itacuruba.

ABSTRACT

This work aims to analyze the implementation process of major development projects and the effects resulting from the construction of these projects in quilombola communities in Itacuruba - PE. The central theme is part of the reflection of the installation of these large projects in the areas close to quilombola communities that have already been impacted and that are again threatened by new ventures. It is intended to identify the forms and discourses used to install these major development projects, thus also identifying the consequences generated by these facilities. In this perspective, we will concentrate our discussion, in the first moment, on the theme of major development projects in Brazil, seeking to reflect on its conception and its consequent reproduction over the years. In order to understand the impacts that these major development projects have on the quilombola communities affected, we seek to highlight the strategies used by them, based on acts of resistance to the implementation process of these major works, as well as the construction process of ethnic identity during this process. We highlight the important role of the quilombola communities in Itacuruba in the process of installing a new major development project. This debate supports the verification of the racist discourse that is paired with these works. Thus, we intend to analyze the contexts in which the major development projects were implemented, which sectors of society are impacted by these works and how the resistance relationships of these affected populations are built.

Keywords: major development projects; quilombola communities; racism; Itaparica; Itacuruba.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AGU	Advocacia Geral da União
ALEPE	Assembleia Legislativa do Estado Pernambuco
ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ALADI	Associação Latino-Americana de Integração
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
BLADEX	Banco Latino-Americano de Exportações
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CEPAL	Comissão Econômica da América Latina e Caribe
CDPNB	Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro
CHESF	Companhia Hidrelétrica do São Francisco
CIPS	Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
CAN	Comunidade Andina
CRQ	Comunidade Remanescente de Quilombo;
CF	Constituição Federal
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
DP-DIS	Decreto Presidencial de Desapropriação por Interesse Social
DEM	Democratas
<i>EPA</i>	<i>Environmental Protection Agency</i>
DHC	Fernando Henrique Cardoso
FCP	Fundação Cultural Palmares
GPD	Grandes Projetos de Desenvolvimento

GPI	Grandes Projetos de Investimento
IIRSA	Iniciativa para Integração Regional Sul-Americana
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LOA	Lei Orçamentária Anual
MP	Medida Provisória
<i>MW</i>	<i>Megawatts</i>
MME	Ministério de Minas e Energia
MNU	Movimento Negro Unificado
ONU	Organização das Nações Unidas
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PARLATINO	Parlamento Latino Americano
PFL	Partido da Frente Liberal
PSC	Partido Social Cristão
PDN	Plano de Desenvolvimento Nacional
PNE	Plano Nacional de Energia
PNB	Plano Nuclear Brasileiro
PGR	Procuradoria Geral da República
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
RD	Região de Desenvolvimento
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção e Igualdade Racial
STF	Supremo Tribunal Federal
UFC	Universidade Federal do Ceará

UFF

Universidade Federal Fluminense

UHE

Usina Hidrelétrica

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO (GPDS)	20
2.1	GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....	20
2.2	O BRASIL NA ROTA DOS GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO.....	27
2.3	DINÂMICAS CONTEMPORÂNEAS DOS GPDS E O PAC.....	30
2.4	OS GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EM PERNAMBUCO.....	34
2.4.1	O Racismo Ambiental nos grandes projetos de desenvolvimento em Pernambuco	36
3	COMUNIDADES QUILOMBOLAS: MUDANÇAS E REDESCOBRIMENTO	46
3.1	AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ITACURUBA.....	47
3.2	COMUNIDADES QUILOMBOLAS: ESTADO, LEIS E CONFLITOS	51
3.2.1	Período colonial	52
3.2.2	Atualidades das leis entorno da questão quilombola	58
3.3	O RACIMOS ESTRUTURAL COMO ANÁLISE PARA INSTALAÇÃO DA USINA NUCLEAR.....	67
4	RESISTENCIA QUILOMBOLAS EM ITACURUBA	73
4.1	HISTÓRIA DA ENERGIA DO DESENVOLVIMENTO NUCLEAR EM ITACURUBA.....	74
4.2	RESISTÊNCIAS SOCIAIS DAS COMUNIDADES CONTRA O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA USINA NUCLEAR.....	77
4.2.1	Estratégias de combate aos GPDS	81
4.3	RACISMO AMBIENTAL COMO PONTO DE PARTIDA PARA CONSTRUÇÃO DA USINA NUCLEAR.....	85
5	CONCLUSÃO	90
	REFERÊNCIAS	93

1 INTRODUÇÃO

Para entendermos o processo ao qual nos levou até esta dissertação, precisamos apreciar o caminho trilhado até esta dada pesquisa. Esta dissertação de mestrado é fruto de um conjunto de reflexões elaboradas ao longo de quase três anos (2018 – 2021) que trata as relações da comunidade remanescente de quilombo Poço dos Cavalos, localizada no semiárido pernambucano, e sua relação com o território, frente aos processos implementados pelo Estado brasileiro, assim como o caráter dos conflitos enfrentados pela mesma até sua resistência frente a todos esses processos.

Este trabalho é fruto de uma construção para além destes quase três anos firmados no mestrado. Podemos salientar, aqui, que o interesse voltado as ditas relações sociais na geografia, aconteceram desde o período colegial, onde o empenho para entender tais afinidades surgiam com maior vigor.

Tal apreço foi acompanhada até o curso de graduação em geografia, iniciado no ano de 2012 na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). A acuidade às áreas sociais da geografia elevou-se mais significativamente ao ingressar no atual Laboratório de Estudos e Pesquisa sobre Espaço Agrário e Campesinato (LEPEC), e logo em seguida ao cursar a disciplina de Geografia Agrária ministrada pelo professor Plácido Júnior, no ano de 2014.

As contribuições teóricas e metodológicas apreendidas abriram horizonte para compreensão das comunidades remanescentes de quilombos. Após incursão às comunidades quilombolas conhecidos como Águas do São Francisco, localizado no sertão de Pernambuco e são localizadas a margem do rio São Francisco, tal interesse aflorou-se e a perspectiva de uma possível pesquisa iniciou-se naquele momento.

Após discussões variadas sobre o tema tanto no laboratório quando em sala de aula surge as primeiras concepções sobre o trabalho desenvolvido nos anos seguintes deste pesquisador. Os debates em torno das comunidades quilombolas localizados em Pernambuco e os diversos impactos sofridos por tais comunidades abriram caminho para pensar sobre como essas comunidades reagem a estes conflitos. Assim, nos anos subsequentes surge o Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), que trataria os impactos sobre a iminência de uma possível construção de um complexo nuclear que tem como projeto a sua instalação da cidade de Itacuruba,

cidade com menos de cinco mil habitantes, banhada pelo rio São Francisco acerca de 480 km da capital pernambucana.

A proposta de analisar os possíveis impactos que um empreendimento de tal magnitude poderia causar sobre a comunidade remanescente de quilombo Poço dos Cavalos, tendo em vista que a área onde a usina nuclear poderá ser instalada coloca em risco a permanência em seu território, desta e demais comunidades também localizadas neste município, em risco. Após a conclusão deste PIBIC, o mesmo foi alicerce para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentado no ano de 2017. Este contava com aspectos mais aprofundados sobre as questões já vistas no PIBIC e pôde proporcionar relevantes considerações sobre a comunidade quilombola de Poço dos Cavalos e seus aspectos territoriais.

Dentro desta perspectiva, pude construir o projeto de mestrado submetido ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da UFPE e este agora tem por intuito dar continuidade e profundidade as análises feitas sobre a região de Itaparica bem como os conflitos ocasionados por Grandes Projetos de Desenvolvimento.

A princípio este trabalho tinha por enfoque analisar os conflitos *in loco*, contudo, a condição vivência durante o ano de 2020, devido a Pandemia do Corona Vírus (Covid-19) e que se estendeu até a conclusão deste trabalho impossibilitou tal desenvolvimento. Deste modo, o trabalho se deu em caráter teórico afim de alcançar os objetivos propostos.

Deste modo, este trabalho de dissertação é resultado da pesquisa desenvolvida durante o mestrado, e cujo objetivo verificou os grandes projetos de desenvolvimento, com enfoque nos efeitos decorrentes destas construções nas comunidades quilombolas do município de Itacuruba, em Pernambuco. A análise desses impactos nos apresenta a truculência com que estes projetos são alocados nessas regiões, assim como, nos expõe a complexa estrutural racista mascarada em desenvolvimento.

Dito isso, os impactos ocasionados pelos Grandes Projetos de Desenvolvimento (GPDs) é, na atualidade, um ponto de grande debate na sociedade e, em momentos específicos, no próprio governo. Obras voltadas ao setor de geração de energia são, indiscutivelmente, um dos principais causadores destes impactos. Cada vez mais há necessidade de construção de usinas e linhas de transmissão para a produção e o transporte da energia elétrica, tendo em vista, o aumento no consumo de energia elétrica e aumento da população. Não restam dúvidas que estas obras

causam profundos impactos no meio em que estão sendo instalados, sejam eles físico, sociais e econômicos.

Na atualidade questionam-se as formas como esses GPDs são realizados, a partir da maior facilidade de acesso às informações sobre estes projetos, bem como outras formas possíveis de aproveitar os recursos outros para geração desta energia. Deste modo, minimizando os impactos que poderão ser ocasionados por conta da construção destes empreendimentos.

No momento de construção de uma hidrelétrica, as barragens são necessárias para regularizar o fluxo da água, trazendo assim, perturbações no comportamento natural dos rios represados, produzindo modificações durante um grande percurso do rio. Estas modificações repercutem diretamente nas populações afetadas por estas construções que habitavam próximos ao leito do rio. Na maioria das vezes, a área alagada faz com que as populações que por ali viviam tenham que ser reassentadas para outras localidades, o que ocasiona todo um conjunto de implicações econômicas, sociais e culturais.

Além dos impactos diretos ocasionados que a construção de uma usina hidrelétrica sucinta, também há debates sobre a ocasionalidade da implantação desta obra na localidade, assim como os efeitos adversos que tais obras podem causar. Assim, a construção de um Grande Projeto de Desenvolvimento, como no caso de uma usina hidrelétrica, os conflitos que vão surgindo acabam por se tornar inerentes a todo o processo, da construção, ao funcionamento e até as adversidades surgidas no decorrer do processo.

Desta forma, a complexidade de um projeto de construção de uma usina hidrelétrica acaba por tomar uma dimensão que demanda, especializações e tratamentos específicos voltados as questões que não estavam relacionadas, em primeiro momento, diretamente com a produção da energia elétrica. Agregam-se aos instrumentos técnicos faces políticas, institucionais, econômicas e sociais.

A partir da redemocratização do Brasil, as demandas e pressões da sociedade sobre as questões ambientais aumentaram substancialmente. Essas, somadas a gerenciamentos de diversas entidades internacionais de proteção aos povos e comunidades tradicionais, e que junto aos governos, acabaram por pautarem a maior proteção ligada a estes povos. A promulgação da Constituição Federal do Brasil em 1988 e a assinatura da convenção nº169 da Organização Mundial do Trabalho (OIT), formularam políticas e legislações específicas voltadas ao benefício dos povos e

comunidades tradicionais, onde estes devem ser primeiros considerados ao ser avaliado a construção de um GPD. Nesta nova realidade as decisões de elaborar um projeto, de construí-lo e de operá-lo tomaram-se mais complexas e impossíveis de serem realizadas à revelia da sociedade e sem considerar os diversos interesses que estão em jogo.

Neste sentido são observadas estratégias de ordem estruturais que são voltadas a implementação de projetos, políticas e outros mecanismos que servirão de subsídio para a implementação destas obras. Estas manobras adotadas por vezes acabam por revelar um caráter mais perverso dos agentes envolvidos. Questões mais específicas como o gênero, classe e etnia são uma das principais motivações a instalação do empreendimento em determinado local. Deste modo, em muitas vezes o racismo acaba figurando um papel centralizador na tomada de decisões, este amplamente sustentado pelo Racismo estrutural.

Neste trabalho temos por objetivo analisar o processo de implementação dos grandes projetos de desenvolvimento, em especial, os efeitos decorrentes da construção destes grandes projetos nas comunidades quilombolas em Itacuruba – PE. E por objetivos específicos propomos: debater a dinâmica dos grandes projetos de desenvolvimento no Brasil e como o racismo está incluído nestes; Entender os processos de construção da identidade étnica das comunidades quilombolas de Itacuruba, bem como o histórico das leis que ajudam a se reafirmarem; e Compreender os processos de resistências das comunidades quilombolas de Itacuruba frente aos GPDs.

Algumas perguntas norteadoras servirão para o desenvolvimento de nossa pesquisa durante o decorrer do trabalho que são elas: qual a dinâmica dos grandes projetos de desenvolvimento? Qual o papel do racismo nesses projetos? Quais os sujeitos impactados pelas grandes obras? Qual a relação entre os sujeitos impactados e a implementação dessas obras? Como ocorreu o processo da construção da identidade étnica em Itacuruba? Quais são as comunidades afetadas por grandes empreendimentos na microrregião de Itaparica? Porque poucas comunidades são tituladas nesta região?

Em busca de trilhar um caminho metodológico para responder tais perguntas, nós adotamos nas propostas de abordagem metodológica qualitativa-quantitativa, a partir de pesquisas bibliográficas e documentais, tendo em vista, assim, que essa abordagem nos permitirá uma melhor proximidade com os objetivos de pesquisa.

Assim sendo, foi por meio do levantamento bibliográfico e revisão da literatura de livros, teses, dissertações e periódicos, bem como análise de fontes secundárias como jornais, revistas, blogs, sites e dados oficiais do governo federal que nos ajudaram a problematizar todo o percurso do trabalho.

Em vista da conclusão de nossos objetivos, buscaremos no primeiro capítulo de nosso trabalho debater o que são os grandes projetos de desenvolvimento, os GPDs. Partiremos da análise de como esses grandes projetos se fixam em determinadas localidades e quais influências são necessárias para sua edificação, bem como seu funcionamento.

Após as análises pontuais sobre o comportamento das estruturas que sistematizam o que seria os GPDs, bem como os mecanismos sob os quais estes acabam por se utilizarem para sua devida alocação no espaço, vamos ao encontro de como os Grandes Projetos de Desenvolvimento se estruturaram no Brasil (Alentejano e Tavares, 2019; Bortoleto, 2001; Vainer, 1992, 2007 e 2008). Neste ponto, partiremos da observação histórica de como esses projetos ganharam forte destaque durante o período do golpe militar brasileiro (1964 - 1985), assim como houve avanço do desenvolvimento energético brasileiro com o início da construção de grandes hidrelétricas em todo país.

Com a derrocada do período tenebroso da política brasileira, os Grandes Projetos de Desenvolvimento acabaram por ficarem inertes durante pouco mais de uma década. Este cenário foi modificado à medida que se desenvolvia por toda a Sul América, a Iniciativa para Integração Regional Sul-Americana (IIRSA). Esta tinha como proposta a conexão da América do Sul por grandes obras, ou seja, Grandes Projetos de Desenvolvimento. O projeto pivô era a IIRSA, mas os países que faziam parte desse tinham seus próprios projetos e que no Brasil foi alavancado pelo PAC. Tendo por objetivo alavancar o desenvolvimento do país por meio das grandes obras, o PAC foi o principal fio condutor para que os GPDs voltassem a ter protagonismo na política de desenvolvimento no Brasil.

Concomitantemente, observamos que alguns dos Grandes Projetos de Desenvolvimento instalados em Pernambuco, estes advindos ainda do regime militar, nos fez saltar aos olhos as populações afetadas por estes. A partir do caso da instalação de SUAPE logo em seguida com a construção da barragem de Itaparica, notamos que tais empreendimentos então conectados sob a análise do Racismo Ambiental propagada por estas empresas. Em vista disso, observamos as

similaridades ocorridas entre os primeiros casos relatados de racismo ambiental e as comunidades quilombolas que foram impactadas pelos GPDs em Pernambuco. É nesta similaridade de casos que observamos neste capítulo que os Grandes Projetos de Desenvolvimento se utilizam dos mais diversos mecanismos para possibilitar sua efetiva instalação em determinado local. Bem como, acabam por propagar racismos para com as populações destes locais.

No segundo capítulo, temos como proposta de investigação entender as transformações ocorridas com o Grande Projeto de Desenvolvimento da Usina Hidrelétrica de Itaparica. Podemos também observar as mudanças ocorridas ao nível de sociedade a partir dos quilombolas de Itacuruba com o processo de construção da identidade étnica após a edificação deste GPD.

Após a análise dos acontecimentos ocasionados nos pós-construção da usina de Itaparica, observamos, fundamentados em diversos autores (Silva Filho, 1992; Scott, 2009; Silva; 2019), observamos que houve um processo de reconhecimento étnico das populações afetadas pela construção de Itaparica. Diversos povos e comunidades tradicionais, sobretudo Indígenas e Remanescentes de Quilombos, buscaram por direitos para se contrapor ao avanço da Usina.

É pela busca de seus direitos que nos debruçamos sobre as Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs), deste município e para melhor contextualização buscamos compreender toda a estrutura histórica que hoje afirma o direito a estas comunidades. Assim, efetuamos um apanhado histórico dos principais momentos que dizem respeito às leis voltadas às CRQs. Buscamos entender todo o processo que levou até a atualidade com a publicação do artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e efetivação do Decreto 4.887 de 2003.

Com esta análise pudemos observar toda a estrutura que se fundamenta a partir do racismo. A luta pelos direitos que as comunidades quilombolas de Itacuruba vem travando durante o período pós-instalação da Usina hidrelétrica de Itaparica é confrontado pela estrutura social vigente no Brasil. Estrutura está que é racista e que a partir de sua influência de organização dos meios da política, da econômica e do direito (Almeida, 2019), acabam por nos fazer compreender as motivações de instalação de uma possível usina nuclear neste mesmo município.

O terceiro e último capítulo nos levará às formas de organização com que as comunidades quilombolas de Itacuruba se utilizam para se contrapor ao avanço de

um Grande Projeto de Desenvolvimento que é a possibilidade de instalação de uma Usina Nuclear no município.

Assim, se fez necessário percorrer o todo o panorama histórico que levou o município de Itacuruba ser cotado como uma das principais, ou a principal, sede para a instalação da primeira Central Nuclear do Nordeste. Deste modo, vimos que ainda na década de 1980 após o trágico acidente ocorrido em Goiânia a Região de Itaparica foi cotada como um dos principais locais para serem alocados os detritos deste acidente nuclear. E nos últimos anos, principalmente com o grande impulsionamento advindo do PAC, esta região volta aos holofotes para receber a primeira usina nuclear na região Nordeste.

Deste modo, as populações desta região, principalmente as que vivem em Itacuruba, pois este será o município onde poderá ser instalado a usina, se organizaram para enfrentar o avanço deste GPD. A criação da Articulação Sertão Antinuclear é o principal mecanismo coletivo que os povos e comunidades tradicionais deste município e região utilizam para contrapor a instalação deste projeto. Este, no que lhe concerne, já foi confirmado em evento oficial do Ministério de Minas e Energia que o município de Itacuruba receberá a nova usina.

Por último, mas não menos importante, buscamos neste trabalho questões que possibilitem o debate a respeito do tema estudado, refletindo por possibilidades que podem ser utilizadas como meios para que as comunidades quilombolas consigam enfrentar os GDPs.

2 OS GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO (GPDS).

Podemos classificar os Grandes Projetos de Desenvolvimento (GPDs) acessivelmente por empreendimentos de grandes dimensões que se articula em distintas escalas, partindo do local, regional, nacional e até o global (ALENTEJANO e TAVARES, 2019), onde movimentam amplas quantidades de capital que podem ser de origem nacional ou internacional, estatal ou privado. Movimentam, também, outros recursos como operários e infraestrutura, mas principalmente uma grande disponibilidade de recursos naturais. Em geral, a decisão pela sua implantação é encabeçada pelo Estado, com papel decisivo na opção pela construção deste empreendimento, gerando impactos condizentes a categoria de projeto e pressão nos recursos humanos e naturais das localidades.

Destarte, poderemos compreender como o GPD da Usina Hidrelétrica de Itaparica, na microrregião de mesmo nome, bem como a possibilidade da construção do complexo nuclear do Nordeste, localizada no semiárido pernambucano, por volta de 450 quilômetros da cidade do Recife, pode contribuir para melhor análise dos impactos causados por estes projetos.

2.1 GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Martins (1993, p. 61), ao mencionar sobre a introdução de novas tecnologias na vida dos povos e comunidades, destaca que os GPDs são “projetos econômicos de envergadura” em que se incluem aqui, como apresentado por este autor, “hidrelétricas, rodovias, planos de colonização, de grande impacto social e ambiental” (ibid. p. 61 – 62). Corroborando com tal ideia, Alentejano e Tavares (2019) incluem ainda que estes “podem ser entendidos por atividades e empreendimentos de proporção (econômica e física) significativa e são extensiva e intensivamente impactantes a uma dinâmica regional” (ALENTEJANO e TAVARES, 2019, p. 194). Deste modo, os grandes projetos de desenvolvimento causam amplos efeitos em relação ao meio onde estão sendo inseridos, bem como às populações que ali vivem, dado que no processo de implantação há “ausência de análises sobre as alterações

socioeconômicas, culturais e ambientais que causariam às regiões” (BORTOLETO, 2001, p.55).

Os Grandes Projetos de Desenvolvimento podem ser compreendidos por aqueles que abarcam os empreendimentos de grande porte que surgem sob o discurso de fornecer e implantar infraestruturas, cujo caráter é elevar o crescimento e desenvolvimento às regiões nas quais foram instaladas, tendo este papel fundamental na produção do espaço e que também apresentam suas contradições. Assim sendo, Bortoleto os define como:

são apresentados à sociedade como essenciais ao desenvolvimento da nação. Mas esse desenvolvimento fica em grande parte restrito ao centro hegemônico da economia nacional, não chegando a atingir as regiões receptoras e, conseqüentemente, não vindo a amenizar os impactos causados com a implantação desses empreendimentos (BORTOLETO, 2001, p.55).

Complementarmente, podemos indicar que estes estão, sobretudo, alocados em uma lógica que dependem de condições técnicas, como equipamentos, infraestrutura e acessibilidade, e que surgirão com a instalação de empreendimentos diversos que servirão de suporte a estes grandes projetos (ALENTEJANO e TAVARES, 2019).

No Brasil, no final da década de 1960, o planejamento regional abriu espaço para um planejamento baseado na teoria dos polos de desenvolvimento, induzidos a partir da ideia de polos de crescimento do ecônomo francês François Perroux. Este desenvolveu sua análise a partir do desenvolvimento regional francês no pós-Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945), onde apresenta que “o desenvolvimento é espacialmente concentrado e induzido por grandes investimentos” (ibid. p. 195) e buscava chegar em todo o país através de uma política centralizada. Deste modo, havia inclusive a realização de vários estudos que visavam identificar os polos para a dinamização econômica por meio da implantação de vários projetos.

Diversos projetos foram inseridos no planejamento do Brasil a partir da década de 1970, quando as superintendências regionais perderam seu poder de atuação e sendo reduzidas a organismo de acompanhamento local dos projetos nacionais, condição esta da qual foi fruto da ditadura militar brasileira (1964 – 1985).

Assim, o governo brasileiro à época implementou, baseados nas ideias de Perroux dos polos de desenvolvimento, seus programas de desenvolvimento, como explica Jesus e Spinola (2015):

Inicialmente no I Programa Nacional de Desenvolvimento (PND) de 1972 que buscava uma melhor integração das políticas de integração nacional, criação das regiões metropolitanas e a criação dos “polos regionais” que visavam o desenvolvimento das atividades primárias (JESUS e SPINOLA, 2015, p. 948).

Este plano é fruto do gerenciamento de Emílio Médici (1969 – 1974), e teve como principais objetivos impulsionar o desenvolvimento de zonas industriais e minerárias do país. Entretanto, tal modelo de desenvolvimento de áreas periféricas por grandes projetos de desenvolvimento apresentaram diversas críticas, em vista dos chamados polos de crescimento não induziam o crescimento dos locais/ das regiões implantadas. Estas críticas apontavam que as grandes empresas que se instalavam nas diversas regiões periféricas do Brasil nem sempre gerariam efeito de desenvolvimento daquela região.

Ao contrário, muitas vezes essas empresas/polos configuram verdadeiro enclaves territoriais, uma ilha de modernidade cercada por populações que continuam sem se beneficiar dos aportes de infraestrutura e muitas vezes tornavam-se vítimas das transformações promovidas localmente, com expropriações, expulsão e poluição (ALENTEJANO e TAVARES, 2019, p. 198).

Ao complementar tal pensamento, Vainer (2007), considera que o Brasil sofreu uma grande fragmentação territorial nos últimos anos em consequência dos Grandes Projetos de Investimento (GPIs). Por se rearranjarem no país, desconcentrando a produção dos polos industriais historicamente consolidados, geraram ligações entre os grandes centros urbanos do sul e sudeste com as demais regiões, contudo, aponta que tais vínculos acabaram por segmentar e aprofundar verdadeiros enclaves econômicos, sociais, políticos, culturais e ecológicos (VAINER, 2007).

Vale destacar que os GPIs apresentados por Vainer se assemelha a nossa discussão dos GPDs em Vainer e Araújo (1992), que ao definir os Grandes Projetos de Investimento, mesmo sem muita precisão, os usam para caracterizar projetos que movimentam “grandes quantidades de elementos como capital, força de trabalho, recursos naturais, energia e território” (VAINER e ARAÚJO, 1992, p. 29), o que se complementaria com o que já apresentamos anteriormente por se destacar pela

mobilização de diferentes elementos que fazem parte dos grandes projetos de desenvolvimento.

Portanto, os Grandes Projetos de Desenvolvimento ao serem alocados em uma região não necessariamente contribuem para diminuição das disparidades e desigualdades existentes entre as regiões a qual se encontram. Contraditoriamente, tais projetos podem acabar ocasionando uma “desestruturação das atividades econômicas preexistentes, o crescimento desordenado da população, desemprego, favelização, marginalização social, e, quase sempre, degradação ambiental” (VAINER e ARAÚJO, 1992, p. 33).

É importante salientar que os grandes projetos de desenvolvimento não são implantados em função das demandas locais. Estes se utilizam desses locais para sua concretude e que dependem de uma série de instrumentos e meios que legitimem sua edificação, necessitando assim de estratégias de mudanças e influências na sociedade e na economia para poderem ser instalados.

Ao dinamizar ‘novas regiões’, Vainer e Araújo (1992), os GPDs atraem grandes investimentos, estes podendo ser de capital interno ou externo, em que necessitam de trabalhadores, provocando deslocamentos em massa para estas regiões, acarretando até certo ponto o ‘desenvolvimento’ em sentido puramente econômico. Ou seja, fazendo circular o dinheiro localmente. Assim, os grandes projetos de desenvolvimento podem ser entendidos, também, pelo modo de produção do espaço, visto que eles concretizam o processo de apropriação tanto dos recursos naturais quanto da força de trabalho humano, obedecendo uma lógica estritamente econômica e por vezes política.

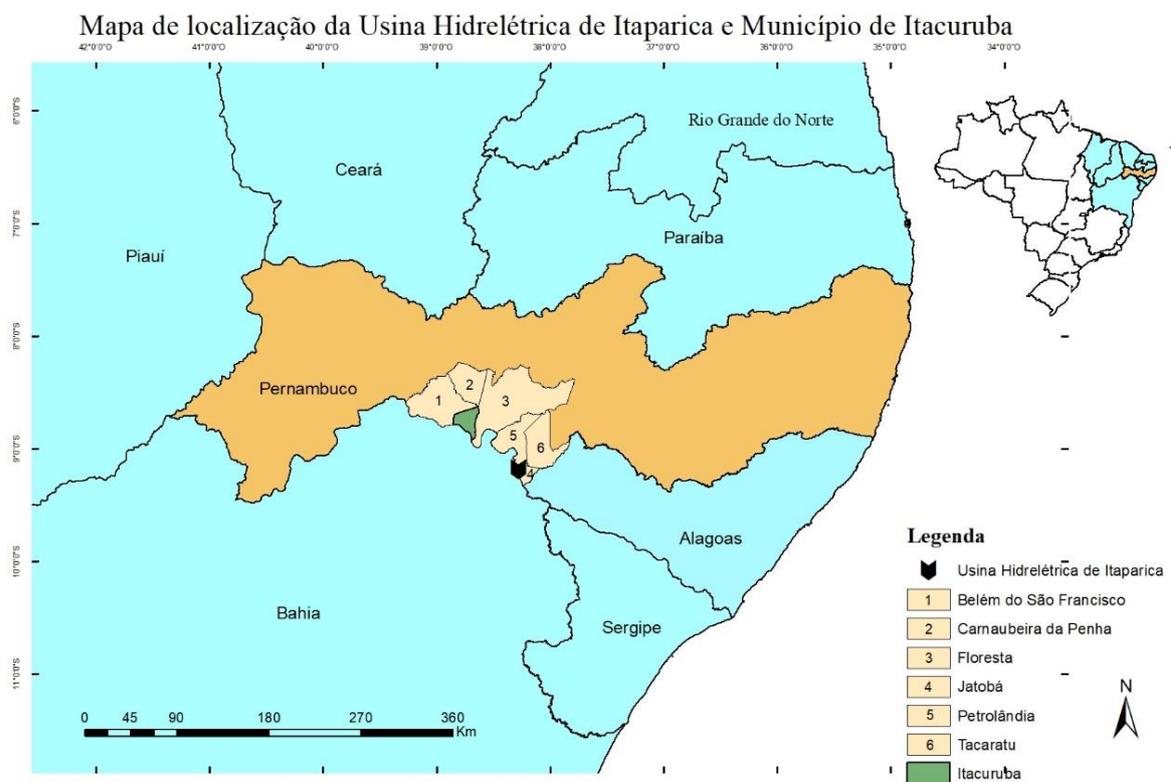
Igualmente, as transformações ocasionadas pelos grandes projetos podem ser entendidas a partir de Vainer (2008):

Trata-se, com efeito, de um processo de mudança social que interfere com várias dimensões e escalas, espaciais e temporais. Neste processo de mudança, além de alterações patrimoniais (novos proprietários) e morfológicas (nova geomorfologia, novo regime hídrico, etc.), instauram-se novas dinâmicas sócio-econômicas, novos grupos sociais emergem na região de implantação, novos interesses e problemas se manifestam. (VAINER, 2008, s.p.)

Assim, ao criar ‘novas’ regiões os Grandes Projetos de Desenvolvimento modificam o território em que estão inseridos. Como exemplo, se tem o caso da Usina

Hidrelétrica de Itaparica, também conhecida como UHE Luiz Gonzaga, na microrregião de Itaparica, onde está inundou parte da área territorial de diversos municípios para sua construção e funcionamento. Salienta-se que na área alagada pela usina existiam uma grande diversidade étnica e cultural, onde desenvolviam diversas atividades na agricultura, na pesca, no comércio e afins, e que no ano de 1988, início das operações da usina, estes foram obrigados a deixar suas terras. Deste modo, o deslocamento de populações onde será instalado uma usina hidrelétrica é uma realidade ocasionada pelos grandes projetos de desenvolvimento no Brasil.

Mapa 1 – Mapa de localização da Usina Hidrelétrica de Itaparica e Município de Itacuruba.



Fonte: SANTOS, 2020.

Neste mapa podemos ver em destaque o estado de Pernambuco e a microrregião de Itaparica. Podemos notar também onde está localizada a Usina Hidrelétrica de Itaparica e o município de Itacuruba. Assim, vemos que quase todos os municípios desta microrregião, com exceção de Carnaubeira da Penha e Tacaratu, foram impactados pela construção desta usina.

Este deslocamento pode ser compreendido a partir de diversos conceitos, sobretudo aquele comumente utilizado para destacar os atingidos por este

empreendimento, caracterizando-se como atingidos por barragens. Contudo, focaremos em termos mais amplos, tendo em vista dialogar com o restante de nosso trabalho, portanto, trataremos daqueles impactados como referente ao conceito de “atingidos”. Este conceito não remete unicamente a dimensão econômica, assim, estando ligado a legitimidade da propriedade e a posse de direitos, e pode possuir duas concepções, a territorial e patrimonial, e a hídrica.

A primeira concepção, a territorial e patrimonial, refere-se ao aspecto do não reconhecimento dos impactos e, tampouco o direito dos atingidos, “onde não há propriamente impactos, nem atingidos, e menos ainda qualquer coisa que possa ser entendida como direito dos atingidos; o que há é o direito por desapropriação por utilidade pública” (VAINER, 2008, s.p.). Este pensamento apenas considera os proprietários, aqueles que possuem o título destas terras, e descarta todos aqueles que não possuem o registro da terra. Deste modo, a concepção de atingidos restringe-se apenas aqueles onde estão localizados na área em que sofrerá alterações no decorrer do empreendimento e possuem o título de posse da terra.

Neste sentido, ao compararmos a construção da usina hidrelétrica de Itaparica, os atingidos seriam somente aqueles em que estariam na área de impacto e aqueles que possuíssem o título de posse das terras onde o empreendimento estaria localizado, ou seja, a área de alagamento e construção propriamente dita da usina.

Em vista disso, temos um total de 1.376 km² de área total declarada de utilidade pública para finalidade de formação do reservatório da usina hidrelétrica de Itaparica. Quanto a população remanejada por conta da inundação sedes municipais, sendo eles Petrolândia e Itacuruba, ambos em Pernambuco e Rodelas na Bahia, abrange uma população total de 39.240 pessoas que correspondem a 7.848 famílias. Estes números são divididos em 12.630 pessoas, 2.526 famílias, exercendo atividades no núcleo urbano e 26.610 pessoas, 5.322 famílias, exercendo atividades no núcleo rural (PIMENTEL FILHO, 1988).

A segunda concepção, a hídrica, parte do pressuposto dos inundados, que estão na área de alagamento de um empreendimento energético, e os atingidos são aqueles que sofreram consequências indiretas com o empreendimento, estes caracterizados a partir dos impactos econômicos e sociais, como pode ser visto em Vainer:

parece consensual entre as agências multilaterais que a noção de atingido remete ao conjunto de processos econômicos e sociais deflagrados pelo empreendimento e que possam vir a ter efeitos perversos sobre os meios e modos de vida da população (VAINER, 2008, s.p.)

Deste modo, pudemos apresentar que atingidos são aqueles que sofrem dos efeitos, sejam econômicos, sociais e/ou territoriais, e tem seus modos de vida modificado em decorrência da implantação de um GPD. Apresenta-se aqui visivelmente a este impacto a população do município de Itacuruba que, com a construção da hidrelétrica de Itaparica, houve a perda do acesso aos meios tradicionais de vida, como a agricultura, a pesca e a criação de animais.

Isso provoca não apenas rupturas na economia local como efetivamente desloca as populações – em um sentido mais amplo – do acesso a recursos naturais e ambientais essenciais ao seu modo de vida. Essa forma de deslocamento priva as pessoas de seus meios de produção e as desloca de seus modos de vida. Assim, o termo atingido, refere-se às populações que enfrentam um ou outro tipo de deslocamento (WORLD COMMISSION ON DAMS, apud VAINER, 2008, s.p.)

Percebe-se que os impactos sobre os atingidos por Grandes Projetos de Desenvolvimento, como em nosso exemplo, o caso da hidrelétrica de Itaparica, são minimizados a partir do ‘desenvolvimento’ que tais obras poderão acarretar. Contudo, é oportuno destacar que esses efeitos não ocorrem apenas no momento da instalação do empreendimento, pois, este já é sentido no tempo e espaço, ocasionando problemas que podem perdurar durante anos. Como exemplo a este caso, podemos destacar a Central Nuclear do Nordeste, onde trabalharemos mais adiante. Está, desde 2011 já causa impactos na população do município de Itacuruba e também municípios vizinhos, na forma de uma ‘nuvem densa’ que paira sobre o município no qual os moradores não têm muitas informações. Contudo, já foi confirmado a escolha de Itacuruba pelo Ministério de Minas e Energia (ABA, 2019), e que os remetem há um passado não tão distante de desapropriação de seus territórios com a construção da UHE de Itaparica e, igualmente, aos temores do acidente nuclear de Fukushima em 2011.

Para melhor compreendermos as decorrências de tais empreendimentos na microrregião de Itaparica e suas consequências, devemos analisar o que levou o governo brasileiro a optar por tais projetos de desenvolvimento, ou melhor dizendo, por estes empreendimentos energéticos neste local específico.

2.2 O BRASIL NA ROTA DOS GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

A época dos principais planos dos projetos de desenvolvimento do Brasil decorre de um período político bastante conturbado e de extremo autoritarismo, onde se destacam os Governos Vargas (1934 – 1945 e 1951 – 1954), bem como o governo militar que perdurou por mais de duas décadas, de 1964 até 1985. Apesar de divergentes entre os momentos políticos, as metas contidas em seus planos e programas eram a de, a partir dos GPDs, possibilitar o desenvolvimento nacional a partir de grandes projetos de infraestruturas.

É neste ponto que o governo militar brasileiro, como já mencionado, a partir da ideia dos polos de desenvolvimento, e de modo a preencher a falta deixada pelas superintendências regionais, cria um padrão de planejamento para o país baseado nos grandes projetos de desenvolvimento. Os grandes projetos de desenvolvimento foram a alternativa aos planos de desenvolvimento que, quando não alcançavam total adequação as necessidades regionais serviriam para implantação sem que houvesse a realização de estudos sobre os impactos que estes poderiam ocasionar nos locais que seriam instaladas.

Sendo elaborados em nome da industrialização brasileira e implantados com o discurso da interiorização do desenvolvimento econômico e de garantia da segurança nacional, os grandes projetos apresentavam um caráter fechado quanto às decisões de sua implantação, incentivos e subsídios estatais (BORTOLETO, 2001, p. 55).

Para o governo militar, os GPDs se apresentavam como estratégia de desenvolvimento, em que promoveriam a redução das desigualdades entre as regiões, bem como, remeteriam as áreas ao modo que estariam situadas a falsa percepção de crescimento e progresso, este último entendido por “geração de empregos, novos investimentos e projeção das regiões no cenário nacional” (BORTOLETO, 2001, p.55). Destaca-se que, a proposta de desenvolvimento almejado a partir dos grandes projetos vinculados ao regime militar brasileiro captava a noção restrita sobre o conceito de desenvolvimento. Para administração à época, era entendida por crescimento, sobretudo crescimento econômico, de modo que as análises eram baseadas apenas em dados econômicos e não consideravam os aspectos sociais após a implantação do empreendimento.

Roseli Piquet (1998) ao apresentar os grandes projetos de desenvolvimento advindos do regime militar, aponta que em 1981, segundo estudos realizados do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), no Brasil existiam 33 grandes projetos, dos quais 10 destes eram referentes a empreendimentos voltados ao setor energético, e que desta forma o regime militar brasileiro, entre os anos de 1964 e 1989, consolidou o modelo estatal da geração hidrelétrica através das reformas institucionais advindas da importância cedida a Eletrobrás¹.

É durante este regime que houve a construção de mais de 60 grandes barragens hidrelétricas onde “aumentaram a capacidade instalada de 4.894MW a 37.437MW” no período correspondente a 1964 a 1985, e a eletrificação residencial passou de 45% em 1970 a 75% em 1985 (OLIVEIRA, 2018, p. 334). Este aumento na geração de energia a partir de hidrelétricas no Brasil se deu através de uma série de estudos sobre o potencial hidrelétrico nas diversas regiões do país, em que foram realizados ainda da década de 1960 sendo financiados pelo Banco Mundial, e que servem à exploração da energia hidrelétrica até hoje.

Entre 1969 e 1973 o chamado ‘boom’ econômico gerado pelas medidas, sobretudo através do regime comandado por Médici, o Brasil não poupou esforços para legitimar os grandes projetos hidrelétricos. É neste período em que foram construídas grandes usinas hidrelétricas como a usina hidrelétrica de Itaipu (1982), a usina hidrelétrica de Tucuruí (1984), a usina hidrelétrica de Sobradinho (1982) e podemos incluir nesse conjunto de obras a UHE de Itaparica (1988), que também tem seu planejamento concebido durante o regime militar.

Com início da construção em julho de 1977, e com estreia de funcionamento em 1988, a Usina Hidrelétrica de Itaparica representava mais um ‘avanço’ no sentido do aproveitamento energético do rio São Francisco e tinha, por principal objetivo, o equacionamento da questão energética na região Nordeste. Através desta usina era pretendido acrescentar 2.500 MW ao sistema de geração regional e atingir 8 milhões de kWh na produção anual (MELO, 1988). Assim sendo, a UHE de Itaparica, localizado a 110 quilômetros a jusante do município de Itacuruba, e cerca de 50

¹ Criada em 1961 pelo então presidente Jânio Quadros, a Eletrobrás é a empresa brasileira responsável por promover estudos, projetos de construção e operação de usinas, linhas de transmissão, estações e subestações que se destinam ao suprimento de energia do Brasil (ELETROBRÁS, 2020).

quilômetros a montante do complexo Paulo Afonso e Moxotó, contém um reservatório com cerca de 830 quilômetros quadrados.

A construção deste reservatório implicou na inundação de partes dos municípios de Chorrochó, Glória e Rodelas localizadas no estado da Bahia, bem como, os municípios de Belém de São Francisco, Floresta, Itacuruba e Petrolândia no estado de Pernambuco. Dentre estes municípios Rodelas, Petrolândia e Itacuruba tiveram suas sedes municipais inundadas pela UHE de Itaparica e reconstruídas em outras localidades, seja próximo ao local onde antes se encontravam, seja em lugares mais distantes.

Em 1973, o desenvolvimento econômico brasileiro começa a perder força, sobretudo, a partir da crise do petróleo neste mesmo ano. Como tentativa de conter o retrocesso econômico o governo brasileiro lança o segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (PND II) entre os anos de 1975 a 1979 e foi comandado por Ernesto Geisel (1974 – 1979). Este plano tinha como principais objetivos o desenvolvimento de indústrias primárias, sobretudo as indústrias de aço, metalurgia e petroquímicas onde “o II PND de 1974 onde o governo brasileiro pretendia fortalecer a atividade industrial no Centro-Sul ao passo que criava polos secundários regionais no Nordeste, no Centro-Oeste e no Norte do país” (JESUS e SPINOLA, 2015, p. 948). Neste sentido, Bermann (2007, apud Oliveira, 2018), nos apresenta que após esta medida, o Brasil optou por um modelo de exportação energética tendo em vista que parte da produção industrial mundial, também afetada pela crise do petróleo, se deslocara para países em que possuísem recursos naturais disponíveis à produção de energia (OLIVEIRA, 2018).

É neste contexto que em 1974, estavam em construção no Brasil 40 usinas hidrelétricas, porém uma nova crise gerada pelo petróleo, esta já em desfecho dos anos 1970, fez com que os recursos fossem direcionados para os principais grandes projetos da década de 1980, e acabou tornando-se conhecida como a ‘década perdida’ da economia brasileira.

Com isso, as décadas de 1980 e 1990, o Brasil viveu “a crise da dívida externa e a era neoliberal” (ALENTEJANO e TAVARES, 2019, p. 206), e desta forma os Grandes Projetos de Desenvolvimento, a principal marca dos governantes das décadas de 1960, e principalmente 1970, acabam por ser deixados de lados. É no

começo dos anos 2000 que a partir da Iniciativa para Integração Regional Sul-Americana (IIRSA), e mais especificamente no Brasil a partir do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que os GPDs ressurgem como um novo projeto de desenvolvimento ao país.

2.3 DINÂMICAS CONTEMPORÂNEAS DOS GPDS E O PAC

Não temos como objetivo aqui analisar todo o contexto que levou a criação e desenvolvimento da iniciativa para Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), bem como os eixos e projetos que fazem parte deste. Temos por opção, compreender o contexto em que os Grandes Projetos de Desenvolvimento estão inseridos a partir da consolidação de um programa de integração do continente sul-americano.

É a partir do processo de abertura econômico ao capital externo no Brasil, ainda nos governos militares, com grandes investimentos, sobretudo voltados para infraestrutura, que observamos o prelúdio do que seria consolidado em meados dos anos 2000 com a IIRSA. É assim que podemos entender, em consonância a Brito (2016), que:

O IIRSA [...] não pode ser deslocada desse processo histórico de imposição de uma ordem exploratória-extrativa para América Latina. Pensamos que essa investida cooperada de organizações multilaterais em consórcio com Estados nacionais é justamente a culminância dessa sobreposição (des)continuada de políticas de ordenamento territorial para América Latina (BRITO, 2016, p. 77).

Deste modo, é no ano de 2000, que o IIRSA ganha corpo como um projeto em que foi encabeçado pelo então presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso (FHC), e entre os meses de agosto e setembro daquele ano se reuniu com outros dez governantes dos países sul-americano, onde assistiram os presidentes da Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Uruguai, Paraguai, Venezuela, Peru, Guiana e Suriname (AMARAL, 2013). Além dos chefes de estado dos referidos países estavam representantes do Congresso Nacional brasileiro, a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Comissão Econômica da América Latina e Caribe (CEPAL), Conselho do Banco Latino-Americano de Exportações (BLADEX), Comunidade Andina (CAN), Parlamento Latino Americano (PARLATINO), bem como diversos

outros representantes (BRITO, 2016). O Brasil, por ser o país proponente do IIRSA, situava-se como protagonista dos diálogos e articulações deste.

Já em seu segundo mandato (1998 – 2002), FHC propôs mudanças significativas na política econômica brasileira a partir, sobretudo, de Medidas Provisórias (MPs) que refletiram principalmente na inserção do mercado financeiro nacional ao internacional, sendo este reflexo da política de liberação econômica adotada por este governo.

Medidas como abertura comercial, fortalecimento do real e controle da inflação fizeram com que o mercado financeiro nacional se integrasse ao mercado financeiro global, sofrendo as consequências das instabilidades e fragilidades da economia nacional. Essa conjuntura provocou desindustrialização nacional, queda das exportações e saldos negativos na balança comercial, os quais foram cobertos com recursos das privatizações, que entregaram ao capital nacional e internacional setores estratégicos nas áreas de tecnologia e logística do país (BRITO, 2016, p. 78).

A partir da abertura econômica nacional ao mercado internacional o país torna-se susceptível as oscilações do mercado internacional, o que poderia acarretar descontrole da inflação. Para evadir-se da instabilidade econômica mundial, o setor produtivo recorre à produção de *commodities*. Este, no que lhe concerne, sofre um processo de expansão para áreas periféricas de desenvolvimento como os cerrados, com a retirada do gado e inserção da soja e ampliação das áreas de pasto para região amazônica.

Nesse contexto a IIRSA aparece como papel central nos países sul-americanos e principalmente no Brasil. Com 10 eixos de integração entre os países e mais de 335 projetos em 2003 e que mais tarde seriam 524 (IIRSA, 2011). Como afirma Brito:

[...] a IIRSA é resultado de um contexto de crise estrutural e universal do capitalismo e, como tal, é uma estratégia de crescimento se usando de excedentes de capital financeiro acumulados para empreender investimentos que ampliem as possibilidades de expansão do capital (BRITO, 2016, p. 79).

É neste contexto que no Brasil as mudanças empregadas pela IIRSA, acabam por instaurar um novo pacto político-econômico que traçasse mudanças nos setores primários de produção em favor da retomada do crescimento econômico. Esta transformação se encontrou agora sob a tutela do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O governo Lula (2003 – 2010), é marcado pela expectativa dos movimentos sociais, do qual estava ao seu lado desde sua primeira eleição ainda na década de 1980 e solicitavam junto a este governante a efetivação da reforma urbana, agrária e educacional. Entretanto, a candidatura de Lula o fez fazer diversas concessões, algumas das quais eram historicamente defendidas pelo próprio e pelo Partido dos trabalhadores (PT), a qual é filiado, o fazendo incorporar as iniciativas econômicas neoliberais dos governos anteriores. É deste modo que, em seu primeiro mandato (2003 – 2006), o governo Lula não rompe com a política econômica neoliberal, havendo uma reiteração das medidas tomadas anteriormente por FHC.

Já em seu segundo mandato (2007 – 2010), o governo do então presidente Lula é marcado pela implementação do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), onde este recorria à concepção da IIRSA sobre os grandes projetos de desenvolvimento e sua articulação com as regiões do agronegócio e mineração aos portos.

Os grandes projetos voltam à pauta nos últimos anos, de que são exemplares mega-empreendimentos hídricos – transposição das águas da bacia do São Francisco, hidrelétricas de Belo Monte e Madeira. Há, porém, uma decisiva mudança do que se passa hoje em re-lação ao que aconteceu nos anos 70: agora, grande parte das empresas e de seus empreendi-mentos territoriais não estão mais sob controle do Estado brasileiro (VAINER, 2007, p. 11)

Pautados a partir da expansão da fronteira agrícola e mineral, os grandes projetos de desenvolvimento aparecem como estratégicos a integração regional do Brasil, pois, deste modo, há uma adequação ao mercado e empresas multinacionais. Esta estratégia foi possível a partir da aplicação de investimentos via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em empresas nacionais, de modo a fundi-las e estabelecer o país como um grande exportador de produtos primários (BRITO, 2016).

Assim, o Estado passou a ser acionista de grandes empresas, que se **multinacionalizaram**, expandindo seu poder e sua intervenção em países pobres, instalando filiais e realizando negócios com novos parceiros comerciais, que garantiram maior impacto dessas na economia. (BRITO, 2016, p. 83. *Grifo do autor*).

Este projeto político-econômico utilizado durante o governo Lula acabou por estar emparelhada com as dinâmicas que o capitalismo atravessava neste início do século XXI. Esta concepção é marcada por ser conhecida pelo título de

'neodesenvolvimento', onde pode ser entendido pelo rompimento com o antigo modelo de governo brasileiro do final da década de 1980 até começo dos anos 2000, marcado pela liberação do mercado nacional para o capital privado nacional e internacional. Contudo, neste modelo de gerenciamento o Estado também é um dos acionistas deste capital nas empresas brasileiras, privadas ou estatais. Deste modo concordamos com Brito quando este nos apresenta que:

não percebemos os governos Lula como momentos de ruptura, mas de aprofundamento de políticas macroeconômicas e de ações estratégicas de investimento que ampliam a dependência tecnológica e financeira do país e concedem maior liberdade de investimento de empresas internacionalizadas (ibid. p. 84).

Desta forma, para além da consolidação de um modelo político-econômico consolidado na primeira década dos anos 2000, o PAC apresenta-se com uma perspectiva para além da IIRSA, este se manifesta como articulador das grandes obras nas regiões periféricas do Brasil, sobretudo nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Vale destacar uma das grandes obras no plano do PAC, e se apresenta como estratégico para o desenvolvimento da região Nordeste, a Transposição do rio São Francisco. A pesar do discurso do governo sobre o desenvolvimento desta região através da transposição, este GPD apresenta diversas contradições em sua concepção, desde seu projeto até sua implementação, do qual não aprofundaremos neste trabalho. Contudo, podemos notar que a implementação destes empreendimentos acaba por gerarem diversos conflitos entre as populações do campo e da cidade, bem como comunidades indígenas, povos tradicionais e remanescentes de quilombos.

Em vista disso e para fins de melhor compreensão do nosso trabalho nos deteremos nesta abordagem. Adentraremos a partir deste ponto da pesquisa nos grandes projetos de desenvolvimento ocorridos no estado de Pernambuco, tendo em vista que este aparece como central na elaboração de grandes projetos por sua centralidade geográfica na região Nordeste, analisando, sucintamente, a inserção destes projetos neste estado, bem como os conflitos existentes para com estes, até a culminância do plano da instalação da central nuclear do Nordeste que será desenvolvido no decorrer do trabalho.

2.4 OS GRANDES PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EM PERNAMBUCO

Como podemos observar no decorrer deste trabalho, os grandes projetos de desenvolvimento aparecem, inicialmente, sob a premissa de desenvolver a região onde estão sendo instalados. O progresso instituído por estes projetos é entendido, sobretudo, à melhoria das condições econômicas e/ou sociais do local onde estará situado o empreendimento. Notamos também que, as condições sobre as quais estes planos estão situados independem, na maioria das vezes, da carência almejada pela localidade sobre as quais serão postas. Haja vista o caso ocorrido pela implementação da barragem de Itaparica.

Como já exposto neste trabalho previamente, a Usina Hidrelétrica de Itaparica está ligada a lógica ao desenvolvimento das regiões periféricas do Brasil e está faz parte do grande complexo energético situado no médio curso do rio São Francisco, onde se encontram as usinas hidrelétricas de Sobradinho, Pedra Branca, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales, Moxotó e Xingó. A UHE de Itaparica está situada no Sertão de mesmo nome, e está entre às doze Regiões de Desenvolvimento (RD) e entre às dezoito Microrregiões que compõem o estado de Pernambuco, que abarca os municípios com características socioeconômicas e geográficas semelhantes, e comporta os municípios de Belém do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia e Tacaratu, onde a maioria destes estão localizados no lago da usina de Itaparica.

A implementação de grandes projetos de desenvolvimento na região de Itaparica é o que Silva e Fialho (2020), apresentam como 'campo social da decadência', onde esta localidade está amparada na ótica de "um lugar vazio e carente de megaprojetos" (SILVA e FIALHO, 2020, p. 149). Somente os GPDs 'puxados' à região ocasionaria o desenvolvimento regional. Esta visão é complementar ao modelo de 'progresso' adotado no regime militar brasileiro na década de 1970 e que se complementa ao modelo neodesenvolvimento dos governos Lula e Dilma Rousseff (2010 – 2016).

Neste sentido, os autores são categóricos ao apresentarem a decadência na região de Itaparica.

O campo social da decadência, em nossa análise, se constitui na produção deliberada e politicamente intencionada de relações e

interações ancoradas em iniquidades históricas, econômicas e de poder. A compreensão do imaginário que é criado sobre esse lugar, o Sertão – e não como os “Sertões” em suas pluralidades e sociodiversidades – funda a naturalização desse campo social da decadência. [...] Assinalamos, nessa direção, que o campo social da decadência tem estruturado as arenas de negociação dos megaprojetos energéticos no Sertão de Pernambuco que, a sua vez, referem-se aos ambientes onde o Estado, à revelia dos atingidos, tem consorciado diferentes atores, controladores de capital nacional e internacional, na configuração de negociações de poder politicamente estruturadas (SILVA e FIALHO, 2020, p. 150).

Por vezes, a decadência em que são apresentadas e que servem para impulsionar a implementação dos GPDs acabam por esbarrar em mecanismos que requerem estruturas onde legitimem a sua efetiva construção no local ou região, é a partir disso que, os agentes implementadores desses projetos criam estratégias visando-os legitimar naquele local, como evidência, Alentejano e Tavares:

[...] há um conjunto de estratégias de despolitização utilizados para legitimar os GPDs que envolve as seguintes táticas: promover a desinformação sobre os projetos de desenvolvimento e seus impactos; disseminação de técnicas de resolução de conflitos que os tratam caso a caso, dificultando o entendimento da lógica de conjunto que move o modelo de desenvolvimento; criminalização ou assédio processual contra os agentes de denúncia dos impactos – sejam eles representantes de movimentos sociais ou acadêmicos; desenvolve-se uma paraciência etnocêntrica dos “impactos ambientais” que desconhece a perspectiva diferenciada dos atingidos pelos projetos de desenvolvimento [...] (ALENTEJANO e TAVARES, 2019, p. 208-209)

A partir destes mecanismos que os governos locais e as empresas ligadas a construção desses grandes projetos se utilizam para efetivar a edificação desses empreendimentos. Contudo, como já mencionado, a estruturação dos GPDs não considera os povos e comunidades que poderão ser afetados por ele. O que nos remete a quem são os sujeitos impactados pelas obras e qual a relação entre estes sujeitos e implementação destas?

A partir da instauração de ‘vazios’ nas áreas onde serão alocados os grandes projetos de desenvolvimento, nos deparamos com uma estrutura complexa que poderá ser compreendida a partir do racismo, tendo em vista que muitas vezes estes projetos são dispostos em áreas de pequenas comunidades, sobretudo rurais, e em áreas de povos e comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas. Desta forma, ao destacar a implantação de grandes projetos na região de Itaparica e os impactos que estes ocasionaram sobre estas comunidades, podemos adensar a

discussão no que diz respeito ao racismo para explicar a implantação das obras nesta região.

2.4.1 O Racismo Ambiental nos Grandes Projetos de Desenvolvimento em Pernambuco

A implantação de um grande projeto de desenvolvimento para além de acarretar, em sua grande maioria, sérios danos ao meio ambiente também afeta toda uma parcela da sociedade que vive no local onde pretende-se instalar o empreendimento. Neste sentido, a construção de usinas hidrelétricas no curso do rio São Francisco por vezes não considera a diversidade de histórias e culturas das populações que vivem neste local. A premissa da melhor localização 'geofísica' para instalação, seguida do desenvolvimento local/regional são os pilares que os governos e empresas utilizam para tal negócio.

O acréscimo de energia elétrica para o sistema energético regional, a oportunidade de geração de emprego, além de desenvolver a região foi, em grande parte, a motivação para construção da UHE de Itaparica. Contudo, ao adentrarmos na estrutura que compõe a sociedade e os sujeitos que viviam e vivem nesta região podemos encontrar diversos povos e comunidades tradicionais, sobretudo indígenas e diversas comunidades quilombolas, estas últimas a qual focalizaremos em nosso trabalho.

Nesta perspectiva, ao analisarmos as comunidades impactadas pelos GPDs podemos notar uma similaridade entre os grupos da sociedade atingidos pelas obras, sendo em sua maioria comunidades rurais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas. É neste sentido que relacionamos a instalação desses empreendimentos para além das condições técnicas, geográficas e físicas dos locais construídos, bem como trazemos a luz, os povos e comunidades que serão impactadas, onde aqui podemos externalizar como sendo fruto do Racismo Ambiental propagado pelo capital para com essas comunidades. Em vista disso, vale examinar um pouco mais sobre esta perspectiva para melhor compreendermos nossas questões.

A questão para qual chamamos ao debate pode causar certa ‘estranheza’ como bem coloca Selene Herculano (2014), contudo, associar a questão do racismo envolvendo os Grandes Projetos de Desenvolvimento acabam por apresentar quem são os povos impactados por esse. Para além da perspectiva do medo, ocasionado pela hostilidade ambiental sobre a qual viviam os primeiros homens brancos, em que bem coloca Abdias Nascimento (2019), o racismo, também, pode ser compreendido pela anulação do ser, a qual se é semelhante, lhe atribuindo uma raça, caracterizada sobretudo pela cor do indivíduo. Assim, a principal característica para atribuição de raça é a cor da pele, que em sua maioria é a preta. No Brasil a raça, de acordo com Herculano, também é caracterizada pelo “retirante, o migrante nordestino, que será percebido como o ‘homem-gabiru’, o ‘cabeça-chata’, o ‘paraíba’, o invasor da ‘modernidade metropolitana’” (HERCULANO, 2014, s.p.). Assim, compreendemos que o racismo é edificado por meio da diferenciação, estabelecida entre aqueles que estão incluídos em uma determinada sociedade e aqueles que estão excluídos, materializados na distinção entre incluídos e excluídos, os nossos e os outros, os de dentro e os de fora.

Para adentrarmos sobre o desenvolvimento que se deu o racismo ambiental, devemos observar o movimento antecessor a este, caracterizado pela Justiça Ambiental. Iniciado no começo da década de 1980, a justiça ambiental tem seu princípio com a comunidade preta estadunidense onde decorre das lutas pelos direitos civis, que alcançaram seu ápice na década de 1960. A princípio a luta começa com a instalação de um aterro de resíduos tóxicos nas proximidades onde a comunidade vivia.

A população negra de Warren County, na Carolina do Norte, iniciou um movimento contra a instalação de um aterro de resíduos tóxicos de PCBs (bifenil-policlorado) em sua vizinhança. A EPA fazia um trabalho de retirada de solos contaminados – os chamados ‘*clean-ups*’. Essa terra contaminada não desaparece, tem de ficar depositada em algum lugar e a EPA escolheu como um desses lugares a localidade negra de Warren County. Pouco a pouco, o protesto foi crescendo, até que uma grande manifestação levou a centenas de prisões e ampliou para além das fronteiras do estado o debate sobre a questão. A disseminação da denúncia e dos debates culminou com a descoberta de que três quartos dos aterros de resíduos tóxicos da região sudeste dos Estados Unidos estavam localizados em bairros habitados por negros (HERCULANO, 2014, s.p.).

A partir da repercussão dos fatos ocorridos Acselrad (2004), baseado nos estudos feitos por Bullard (2002), estrutura a expressão ‘racismo ambiental’, que versa a respeito dos dejetos alocados em áreas próximas às comunidades pretas nos Estados Unidos. Portanto, este considera o racismo ambiental como práticas, políticas ou diretrizes ambientais que afetam desmedidamente, e independente de sua conotação, indivíduos, grupos ou comunidades ancoradas na raça, cor, e podemos incluir aqui credo (BULLARD, 2002). É a partir disto que a agência federal de proteção ambiental do governo dos Estados Unidos (*Environmental Protection Agency – EPA*), monta uma comissão para estudar o caso e declara que o termo ‘racismo ambiental’ é considerado demasiadamente intenso para compor o debate. A partir disso, é em 1991, a partir da I Conferência Nacional de Lideranças Ambientais e Pessoas de Cor (*First National People of Color Environmental Leadership Summit*) que surgiria o termo justiça ambiental.

No Brasil, em 2001, ocorre o primeiro colóquio sobre justiça ambiental. O evento foi organizado pela Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria com outras instituições. Diversos ativistas do movimento negro dos Estados Unidos, que estudaram sobre casos parecidos ao dos resíduos tóxicos no Norte da Carolina, compareceram ao evento e houve a retomada da discussão sobre ‘racismo ambiental’ e ‘injustiça ambiental’, iniciando assim um amplo debate sobre identificação da raça ou classe na discussão. Por fim, a temática sobre justiça ambiental acabou por ser o assunto mais abrangente, bem como “mais fácil de explicar” (HERCULANO, 2014, s.p.). Destacamos que, o Racismo Ambiental pode ser caracterizado como um conceito autônomo à análise dos conflitos ambientais, este partindo do entendimento de raça e a discussão de classe, onde estes não devem ser ocultados ou neutralizados em torno do debate.

No ano de 2005, a UFF propõe um novo encontro, este agora com a temática do racismo ambiental, estabelecendo assim o I Encontro Brasileiro contra o Racismo Ambiental.

Este encontro juntou pesquisadores da academia, gestores federais e ativistas representantes de movimentos sociais negros e indígenas, para discutir um tipo de desigualdade e de injustiça ambiental muito específico: o que recai sobre negros urbanos, ribeirinhos, extrativistas, geraizeiros, pescadores, pantaneiros, caiçaras, vazanteiros, ciganos, índios, pomeranos, comunidades de terreiro, faxinais, quilombolas, etc. – que têm se defrontado com a “chegada do estranho”, isto é, dos

grandes empreendimentos desenvolvimentistas que os expõem de seus territórios, desorganizam suas culturas, forçando-os a conviver com um cotidiano de envenenamento e degradação de seus ambientes de vida ou empurrando-os para as favelas das periferias urbanas, onde se somam aos 'paraibas' e negros nas favelas e nas periferias (Ibid. s.p.).

A partir desta, e de outras discussões como a ocorrida em 2006 na Universidade Federal do Ceará (UFC), a expressão, racismo ambiental é agregada ao movimento quilombola nas suas discussões, para explicar os diversos conflitos ocorridos a estes. Entretanto, ainda há um desdém em torno do termo principalmente quando observado nos meios acadêmicos e nos debates do Movimento Negro Unificado (MNU), tendo em vista que o movimento acredita que o termo poderá criar uma minimização do termo racismo (HERCULANO, 2014).

A grande questão a ser debatida tinha o cerne nas polêmicas causadas após a Segunda Guerra Mundial, especialmente no que se refere a classificação e perseguição aos judeus. A Organização das Nações Unidas (ONU), proferia a igualdade entre todos os seres humanos, onde todos seriam iguais em dignidade, direito e perante a lei. Todavia, nas sociedades de forma geral, e na sociedade brasileira é ainda mais perceptível, a segregação entre pessoas de pele preta, considerando que essas são as mais afetadas pelo desemprego, baixos salários, más condições de moradia, saúde e educação, dentre diversos outros. São geralmente os grupos ditos abastados da sociedade, como as comunidades indígenas e quilombolas, as que mais são impactadas pelos Grandes Projetos de Desenvolvimento.

É a partir desta perspectiva que, agora nos debruçaremos em compreender como podemos articular os GPDs existentes em Pernambuco e os impactados por estes, a partir da ótica do racismo embutido nestes projetos. Assim, estudaremos principalmente as comunidades quilombolas impactadas por estes empreendimentos.

Mercedes Pérez (2016), em seu trabalho sobre os impactos ocasionados nas comunidades camponesas pelo complexo industrial portuário de SUAPE (Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – CIPS), nos apresenta os diversos conflitos existentes entre a empresa SUAPE e as diversas comunidades localizadas na área deste empreendimento. Destaca-se que estas comunidades já estavam nesta localidade antes do início das obras em 1977.

Pérez apresenta uma diversidade de comunidades que residem no território que SUAPE se apropriou. Essas diversas comunidades são desde comunidades de pescadores, comunidades camponesas que vivem nas terras das antigas usinas da região, e até comunidades quilombolas, como a comunidade quilombola Onze Negras, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho.

A comunidade Onze Negras inicia-se a partir da chegada de africanos no Brasil, sobretudo nas áreas onde hoje se localiza o município do Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco, para trabalhar nas terras do Engenho Trapiche (BÉHAR, 2015). Em 1940, um grupo de homens e mulheres, reuniram-se na zona rural do município do Cabo de Santo Agostinho, onde se deu a origem da comunidade Onze Negras (SANTOS, 2012).

Durante o percurso histórico, do que hoje é a comunidade, a mesma acabou sofrendo processo de desapropriação de suas terras. O local a qual antes se localizava a comunidade Onze Negras pertencia à Companhia de Revenda e Colonização do estado de Pernambuco, que a “Usina Santo Inácio utilizava-a de forma indevida sem pagar nada ao Estado pelo uso e ocupação do solo” (COSTA, 2011, p. 87). Após um breve período naquelas terras, a qual estavam desde 1964, os moradores tiveram que retirar-se, pois o ‘desenvolvimento’, compreendidos pela chegada BR-101 no local, iria passar no território onde estava localiza a comunidade (ibid. 2011).

A partir disso, o processo de desapropriação dos moradores daquela área rendeu-lhes uma indenização paga pelo Governo do Estado de Pernambuco no ano de 1968, fazendo com que os primeiros moradores que dariam origem a comunidade Onze Negras comprassem as terras de uma área mais afastada da rodovia.

Com o valor da indenização, eles também negociaram com o apontador da usina a construção de uma casa para cada família, sendo ainda de taipa. Ter a posse da terra registrada em cartório faz essa comunidade quilombola se diferenciar de muitas outras que lutam por esse direito (COSTA, 2011, p.87).

Com suas terras já definidas a comunidade quilombola Onze Negras obteve sua certificação pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2005. É neste sentido que observamos como um dos principais conflitos a esta comunidade, a proximidade com o Complexo Industrial Portuário de SUAPE, compreendendo que, com a

expansão do empreendimento, diversas empresas estão usando a área onde está localizada a CRQ Onze Negras.

É a partir de tais circunstâncias que o Estado brasileiro aparece como principal figura a tensionar o conflito com a comunidade. A expansão de empresas para o território da comunidade quilombola e omissão do Estado na resolução dos conflitos pode ser configurado sob a ótica do racismo ambiental, a partir da degradação ambiental e humana ocasionada por esses empreendimentos na comunidade onze negras. Com justificativa na busca pelo desenvolvimento e junto a inferiorização de determinada parcela da sociedade, está sendo em sua maioria as comunidades pretas, pobres e indígenas, estas sofrerão o impacto negativo do desenvolvimento e crescimento econômico, em prol do bem da coletividade maior.

Há exemplos de diversas outras comunidades, como a comunidade de pescadores de Sirinhaém e a comunidade da Usina Catende que foram afetadas pela expansão do CIPS (PÉREZ, 2016). A comunidade Onze Negras queixa-se também da falta de oportunidades de trabalhos que possam ser exercidas na comunidade, onde pode ser compreendido a partir do racismo, de forma que ocasiona a saída de moradores da comunidade em busca de emprego, (ALBUQUERQUE, 2011; PÉREZ, 2016).

Esta é uma das muitas comunidades em Pernambuco em que podemos estabelecer uma conexão entre os empreendimentos que serão instalados e as comunidades impactadas. Em vista disso, notamos também que o racismo ambiental está inserido em uma estrutura muito maior a qual faz parte, onde nos ateremos mais tarde em nosso trabalho.

A respeito desta estrutura onde se insere o racismo ambiental, podemos observar quando a certificação das terras das comunidades quilombolas em Pernambuco. Atualmente existem neste Estado, 195 Comunidades Remanescentes de Quilombolas (CRQ), certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), onde apenas duas comunidades encontram-se parcialmente tituladas, CRQs Castainho e Conceição das Crioulas, a primeira localizada no município de Garanhuns e a segunda no município de Salgueiro. Isto já nos leva a uma nova questão que será discutido posteriormente, o porquê tão poucas comunidades remanescentes de quilombos são tituladas?

Com base na diversidade de comunidades remanescentes de quilombo que vivem na macrorregião do São Francisco, onde são encontradas ao todo 33 comunidades, podemos observar que pode haver uma relação entre os projetos políticos de desenvolvimento a partir dos grandes projetos, onde são propagados desde a década de 1970 até os dias atuais, e estas comunidades.

Todo o leito do rio São Francisco é povoado de diversos povos e comunidades tradicionais, sendo assim há uma diversidade de histórias e culturas no decorrer desse rio. Há, igualmente, um grande interesse a partir de empresas estatais ou privadas, nacional ou internacional, por esta região, em busca de seus recursos minerais, hídricos e energéticos. Com base nisto, o rio São Francisco é objeto de interesse para o desenvolvimento de energia elétrica tendo ao longo de seu percurso diversas usinas hidrelétricas. A primeira grande usina é Sobradinho, no estado da Bahia, e a última é Xingó, na divisa entre Sergipe e Alagoas, e entre estas usinas encontra-se a usina de Itaparica.

Em vista disso, partimos para compreender, também, as comunidades quilombolas da microrregião em que se encontra a usina. Notamos que nesta região estão localizadas 8 comunidades reconhecidas pela FCP.

Quadro 1 – Comunidades quilombolas da microrregião de Itaparica.

Comunidades quilombolas da microrregião de Itaparica	
Municípios	Comunidades quilombolas
Carnaubeira da Penha	São Gonçalo
Carnaubeira da Penha	Tiririca
Floresta	Negros do Pajeú
Floresta	Filhos de Pajeú (Boqueirão, Cachoeira, Melancia, Cabeça de Vaca e Bezerra)
Itacuruba	Negros de Gilú
Itacuruba	Ingazeira
Itacuruba	Poço dos Cavalos
Petrolândia	Borda do Lago

Fonte: Fundação Cultural Palmares (2020), adaptações feitas pelo autor.

Ao examinar os percursos históricos que envolvem o reconhecimento institucional destas comunidades quilombolas, podemos notar que todas as comunidades nesta região foram reconhecidas após a construção da UHE de Itaparica. Verifica-se que a primeira comunidade reconhecida foi Negros de Gilú em 2005, e as últimas foram as comunidades quilombolas situadas no município de Floresta, no ano de 2011.

Este processo de reconhecimento institucional se deu primeiramente a partir da imposição do Estado brasileiro com uma grande obra para o desenvolvimento econômico e social da região. Deste modo, as populações que ali viviam, e foram expropriadas por conta da construção da UHE de Itaparica, consideraram que uma das frentes de luta contra os danos ocasionados por esta é o seu reconhecimento étnico, onde houvesse a compreensão dos sujeitos atingidos pelo reconhecimento de suas “terras tradicionalmente ocupadas” (ALMEIDA, 2004). A partir disso, estes partem ao reconhecimento de suas terras, asseguradas pelo artigo número 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) na Constituição Federal do Brasil de 1988.

A construção da UHE de Itaparica, e o contexto de “descaso planejado” apresentado por Scott (2009), para esta região, pode ser a direção sobre o qual poderemos compreender o contexto do racismo para esta região. É a partir do descaso planejado, decorrente da hidrelétrica de Itaparica que podemos perceber que a concepção de racismo ambiental se inclui neste contexto. Ao analisar que as populações pobres, pretas e indígenas, ou seja, grupos étnicos e socialmente vulnerabilizados, são os principais alvos do menosprezo do Estado e são estes quem os Grandes Projetos de Desenvolvimento acabam por impactar.

Esta estrutura está ligada ao contexto histórico brasileiro, que determinante à compreensão das relações raciais, estabelecidas neste país, em vista que, não poderíamos mencionar raça ou racismo, sem considerar o regime de escravidão que durou quase quatro séculos, bem como a resistência da população preta a este regime. Há de considerar também o processo de colonização, bem como a longa submissão e dominação de determinados grupos étnicos-raciais. As especificidades do processo abolicionista e a instauração da República, esta que deixou a população preta liberta no limiar em processos autoritários, que culminou na ditadura militar por vinte e cinco anos.

Destarte, o processo de implantação de um Grande Projeto de Desenvolvimento está ligado aos grupos, ditos, marginalizados e acabam por contrapor o 'desenvolvimento' que está sendo proposto na forma de 'melhora na condição social e econômica'. "Não se trata de introduzir nada na vida dessas populações, mas tirar-lhes o que tem de vital para a sobrevivência, não só econômica: terras, territórios, meios de condição de existência material, social, cultural e política" (MARTINS, 1993).

Assim, a região do rio São Francisco por ser uma área intensamente povoada de povos e comunidades indígenas e quilombolas acaba por ser um local em que estes projetos poderão ser alocados 'sem que se cause grande repercussão', por serem comunidades já invisibilizadas pelo Estado. Desta forma, se caracteriza por um contínuo confronto entre grupos de interesses econômicos capitalistas, (inter)nacionais, que visam tais empreendimentos através da ocupação, utilização e transformação dos recursos diversos do São Francisco, estes característicos pelos recursos ambientais, bem como também das populações, suas histórias, modos de vida e sobrevivência, inseparáveis de seus locais.

Esta invisibilidade para com as comunidades quilombolas é decorrente de uma estrutura histórica vigente no Brasil. A partir da chegada dos primeiros africanos escravizados e, concomitantemente, com os primeiros agrupamentos destes, nos quilombos, desdobra-se no país o processo de negação e invisibilidades as estas comunidades. A criação de instrumentos institucionais voltados à perseguição, de modo a findar com estas comunidades, culmina no processo de negação e privação de direitos, bem como a invisibilidade aos descendentes destes.

O racismo ambiental aponta também para a luta das comunidades quilombolas com base nos impactos ambientais decorridos nas terras e territórios destas comunidades, bem como acena para utilidade prática do campo jurídico, No Brasil, o racismo é caracterizado como crime havendo, portanto, uma institucionalidade já concreta e consolidada que unifica a luta pela compreensão das questões raciais.

Portanto, o racismo ambiental se emprega ao analisarmos o Grande Projeto de Desenvolvimento da Usina Hidrelétrica de Itaparica nesta região, onde é considerado a instalação deste empreendimento não só pelas condições geográficas e físicas do local, mas, também, a partir da condição de povoamento de comunidades

remanescentes de quilombos existentes no decorrer do leito do rio São Francisco. Assim, reafirmando a condição histórica de negação das comunidades e povos tradicionais.

3 COMUNIDADES QUILOMBOLAS: MUDANÇAS E REDESCOBRIMENTO

Ao comentarmos sobre a inserção dos Grandes Projetos de Desenvolvimento em determinadas localidades, podemos relacionar que estes, em grande medida, não estão inseridos somente a partir de termos técnicos, mas também em um contexto racista. Tendo em vista os espaços onde estes projetos estão instalados e as populações impactadas por este, que em sua grande maioria são populações periféricas, relacionamos os GPDs ao racismo ambiental como uma opção de análise.

Apoiado no racismo ambiental, podemos reparar como os GPDs, voltado a geração de energia elétrica no curso do rio São Francisco, acabam por impactar diversos povos e comunidades tradicionais. Neste ponto adentramos no processo de consolidação da Usina Hidrelétrica de Itaparica nesta região, tendo em vista as transformações ocorridas nas comunidades com a implantação deste empreendimento, contendo como principal foco as comunidades quilombolas.

Para fins de melhor desenvolvimento de nossa pesquisa, temos por opção a análise e enfoque nas comunidades remanescentes de quilombo do município de Itacuruba. Localizado na microrregião de Itaparica, este município foi um dos que tiveram parte de seu território municipal alagado pela UHE de Itaparica. Em Itacuruba, a análise sobre os impactos do GPD de Itaparica se dará tomando por referência as comunidades quilombolas de Negros de Gilú, Poço dos Cavalos e Ingazeira. A partir deste ponto analisaremos as transformações ocorridas após a construção desta usina, no que se reflete ao processo de descobrimento étnico dessas comunidades, e os impactos que se reverberam nestas comunidades, através da não efetivação dos mecanismos que podem servir de apoio técnico e jurídico as mesmas. Argumentaremos que esta situação se estabelece em uma estrutura racista, bem como na possível instalação da central nuclear do Nordeste no município.

3.1 AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ITACURUBA

A escolha do município de Itacuruba, para análises dos processos decorrentes da instalação do Grande Projeto de Desenvolvimento da usina hidrelétrica de Itaparica, se demonstrou como um campo em que podemos aprofundar as questões que envolvem os conflitos com este empreendimento. Além de ser um município incluso na área de alagamento da UHE, Itacuruba se destaca na possibilidade de pensarmos as diversas comunidades e formas de organização existentes no município, onde podemos nos deparar com três comunidades remanescentes de quilombos que são Negros de Gilú, Ingazeira e Poço dos Cavalos; bem como se encontra três comunidades indígenas: Pankará Serrote dos Campos, Tuxá Campo e Tuxá Pajeú. Assim, neste município, dispomos de uma totalidade de seis diferentes grupos sociais com seus distintos processos de afirmação étnica, e é a partir deste ponto que nos focalizaremos em torna das comunidades quilombolas.

A partir das comunidades quilombolas existentes em Itacuruba partimos para análises do processo de territorialização destas comunidades na região do submédio São Francisco, área que constitui as terras banhadas pelo rio entre os estados de Pernambuco e Bahia, bem como o processo de redescoberta étnica dessas comunidades, que podem ser compreendidas, sobretudo, após a instalação da UHE de Itaparica.

Ao buscarmos referências sobre a presença de grupos e comunidades indígenas nesta região, nos deparamos com um relativo número de fontes sobre a presença e localização de aldeamento, contudo, como nos apresenta Silva Filho (1992), não dispomos das mesmas quantidades de referências documentais para falar com relação às comunidades remanescentes de quilombos. Este mesmo autor nos apresenta que o processo histórico marcadamente escravista ocasionou a não documentação destas, de forma que não houvessem ‘histórias’ a respeito das comunidades pretas no curso do rio São Francisco. Contudo, houve, conforme o autor, uma “conspiração do silêncio” a partir da ausência de registros históricos, realizados por viajantes e missionários, bem como na literatura científica, que está vindo a exposto somente no início do século XX (op. cit. SILVA FILHO, p. 74, 1992).

Contudo, é um fato a presença histórica das comunidades pretas nessa região, onde pode ser notada a partir do histórico de ocupação nestas terras, os modos de vida diferenciados que influenciaram nos diversos locais em que se fixaram, deste modo, tais comunidades continuam a existir até os dias atuais.

Autores registram, genericamente, esta presença. E, partindo de depoimentos destes, creio que a presença negra no Vale deu-se mais significativamente através de quilombos, de fugitivos ou livres que propriamente de mão-de-obra escrava. Concordo com MOURA quando ele afirma ter sido o sertão da Bahia um "verdadeiro paraíso para os quilombolas, "e o Vale do São Francisco, no seu isolamento e disponibilidade de terras agricultáveis, tornou-se "uma região ideal para aqueles fugitivos" (SILVA FILHO, p. 75, 1992).

É sobretudo a partir de 1888 após a lei da Abolição da Escravatura e sob a manutenção da Lei de Terras em 1850, os ex-escravos, especialmente aqueles de áreas rurais, vão em busca de terras 'livres' para sobreviverem. Neste momento em que surge a possibilidade de moradia no rio São Francisco, onde "podiam plantar e pescar, e comercializar nas barcas e nos vapores" (SILVA FILHO, p. 77, 1992).

A partir desta exposição podemos associar que as comunidades quilombolas existentes no município de Itacuruba são oriundos dos antigos quilombos de regiões próximas ao São Francisco. Não só isso, houveram também cativos fugidos de áreas litorâneas para esta região, de modo que o isolamento propiciado pelo vale e pelo rio São Francisco foi uma opção aos grupos que se fixavam neste espaço.

A partir das argumentações de Parry Scott (2009), podemos atentar para o processo de 'redescobrimto étnico', aqui entendido por processos sociais e culturais, das comunidades da região de Itaparica quando compreendemos que tal procedimento é ocasionado como resposta a situação de 'descaso planejado' fruto do Grande Projeto de Desenvolvimento da Usina Hidrelétrica de Itaparica.

Complementarmente apoiamos na ideia de Silva (2019), ao nos apresentar o indutor dos conflitos às comunidades desta região, quando este coloca que "[...] entendo a existência de um heterogêneo lado opositor aos indígenas e quilombolas no confronto, esse, agrupado numa ideia de governo, isto é, uma organização que controla os principais meios de coerção concentrados num território definido" (SILVA, p. 32, 2019). Este pensamento, em nossa perspectiva, está ligado aos GPDs, onde estes se fixam nos territórios a partir das coerções, ou seja, das modificações nas distintas escalas, onde ocorrem mudanças nas influências e ritmos sociais e

econômicos, nos cenários políticos e no meio ambiente. (ALENTEJANO e TAVARES, 2019).

O rio São Francisco aqui apresenta um papel fundamental para nossa análise, onde este é, especialmente, um marco aos circuitos sociais existentes entre as comunidades. O rio é posto de maneira central entre os interesses dos grupos e comunidades que dele reproduzem seus saberes e modos de vida. Assim como, é objeto de disputa entre diferentes sujeitos sociais que visam neste a reprodução de grandes empreendimentos, tendo como um dos principais propósitos a geração de lucro em detrimento das comunidades e do meio ambiente.

[...] se estabelece nesse mesmo Rio uma locomotiva de investimentos realizados diretamente pelo Estado e empresas estatais, ou com a presença do financiamento público ou, ainda, pelo capital privado, mas todos articulados à dinâmica internacional e, como tal, tocados ao ritmo que está determina (SILVA, 2019. p. 64).

Entendendo o processo imposto ao rio São Francisco a partir das “águas que correm para o mercado” (GONÇALVES e OLIVEIRA, 2009), observamos as modificações sociais que ocorrem nas comunidades quilombolas. É com base no movimento iniciado no final de década de 1980 e início dos anos 2000, com os impactos ocasionados com a implantação da UHE de Itaparica, que vão desde o deslocamento da sede municipal do município de Itacuruba, até projetos de reassentamentos que visavam mitigar os impactos causados pela implantação da usina, é que se dá no início deste século o processo de emergência étnica das diversas comunidades quilombolas desse município, iniciados em 2000 pela comunidade Negros de Gilú e acompanhado em 2004 pelas comunidades Poço dos Cavalos e Ingazeira.

Silva (2019), apresenta-nos que o principal ponto de questionamento para deslegitimar estas comunidades era a temporalidade. Devemos reconhecer ser no ano de 1988, mesmo ano de operação da Usina de Itaparica, entra em vigor a carta magna brasileira, a Constituição Federal de 1988. Vale lembrar ser neste documento que se apresenta no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu artigo 68, a definição da delimitação das terras tradicionalmente ocupadas pelas populações quilombolas, assim reconhecendo as comunidades quilombolas como sujeitos de direito. E é neste sentido que, ainda em Silva (2019), é apresentado a contradição provada pelo Estado, “Ora, como exigir que povos e comunidades

tradicionais que nesse momento se reconhecem e afirmam sua identidade tenham que obedecer a temporalidades específicas para ingressar na rota de luta por direitos?” (SILVA, p. 68, 2019).

Prosseguindo ainda neste autor, este nos mostra que o processo de emergência étnica ocorrida em Itacuruba é fruto do descaso planejado (SCOTT, 2009) e da separação das famílias.

O processo de separação e, em outro momento, de reunião das unidades familiares irá repercutir nos movimentos de etnização em Itacuruba, justamente por tais dinâmicas implicarem em uma série de relações que se dão entre as famílias, com o trabalho na roça, e a partir de relações morais e de compadrio (Op. cit. 2019)

Nessa mesma direção, ao apresentar as distintas formas de organizações exercidas pelas comunidades quilombolas de Itacuruba baseadas, sobretudo, a partir da “tríade morar perto, tomar a benção e trabalhar na mesma roça” estabelece relações entre estas comunidades e as comunidades indígenas, definindo relações socioculturais históricas, antes mesmo da instalação da Usina de Itaparica. Os quilombos Negros de Gilú e Poço dos Cavalos são exemplos ao apresentarem convergências com o patrimônio cultural, além de relações consanguíneas ou de parentesco com os povos indígenas Tuxá desta região.

O trabalho na roça era realizado pelas pessoas que moravam perto, o que conformou ao longo do tempo laços de solidariedade, trocas e trabalho. Isso repercute no que as pessoas referem-se como a consideração estabelecida no convívio social. Podemos visualizar tal situação retratando etnograficamente a relação entre as famílias do quilombo Poço dos Cavalos com a família Campos, indígenas Tuxá. A liderança da comunidade quilombola conta-nos que eles são de uma mesma família, pois nasceram e cresceram juntos, participavam das festividades de Poço dos Cavalos, dos rituais, e, como ressaltou: dançavam juntos. Acrescenta ainda que os Campos são de uma família que eles, de Poço dos Cavalos, também consideravam família, tanto que chamavam alguns deles de tios e tias, bem como pediam a benção (SILVA, 2019. p. 69)

Correlacionado a separação das famílias ocorrida após a instalação da usina de Itaparica com seus projetos de reassentamentos por parte da CHESF e, concomitantemente, o regresso das unidades familiares associadas a tríade já discutida, as famílias dos grupos quilombolas de Itacuruba a partir de ações em grupos constataram que uma das formas de contrapor da UHE de Itaparica foi o reconhecimento étnico, ou seja, a partir do reconhecimento destes grupos como sujeitos “socialmente diferentes, marcados por critérios de pertença as dinâmicas de

um complexo étnico conformado na Itacuruba velha e, a partir de agora, reordenados e reelaborados na nova Itacuruba” (ibid., 2019. p. 70).

Nesta direção, o fio condutor que caminha ao processo de surgimento étnicos dessas comunidades quilombolas estão todos ligados aos impactos transcorridos da Usina Hidrelétrica de Itaparica. Deste modo, a reafirmação política desses sujeitos, frente aos impactos sofridos em seu percurso histórico, desde as imposições colônias existentes no Brasil que se reverberam até hoje, até a garantia dos direitos legitimados pelo artigo 68 da ADCT da Constituição Federal de 1988 foram alguns dos motivos que fizeram com que essas comunidades se reafirmassem como remanescentes de quilombo.

Os reconhecimentos institucionalizados destas três comunidades remanescentes de quilombos que se localizam na área de impacto da UHE de Itaparica, no município de Itacuruba, acabam por se configurarem no bojo dos direitos constitucionais assegurados pela CF de 1988.

Para melhor compreensão dos direitos garantidos a estas comunidades vale aprofundar o percurso histórico de leis que implicaram diretamente os quilombos, para com isso, entender os conflitos existentes a estas populações, sobretudo a partir da criação de leis que se deram no período colonial e mencionam os quilombos bem como as proposições para com estes são um dos caminhos para ser percorrido neste trabalho. Assim no próximo ponto desta argumentação, temos por enfoque analisar as leis que, em dadas medidas, foram antagônicas aos povos e comunidades quilombolas. Deste modo, de alguma forma contribuíram e contribuem para melhor entendermos o processo de exclusão destas a partir dos Grandes Projetos de Desenvolvimento, sobretudo o que ocorreu na região de Itaparica.

3.2 COMUNIDADES QUILOMBOLAS: ESTADO, LEIS E CONFLITOS

Os povos e comunidades pretas passaram por vários processos para alcançar a ‘liberdade’ almejada pessoal e coletivamente. Essa luta por igualdades, que surge dos tempos coloniais, causou uma ruptura na ordem e o equilíbrio de suas vidas. Com os abusos e por terem suas culturas, costumes e crenças ameaçadas, criaram mecanismos de defesa em busca de liberdade. A partir da necessidade estes

acabaram por criar sua própria liberdade, possível quando os seus indivíduos e grupos assumiram seu próprio movimento de liberdade, a partir das fugas, captura e punições, mortes e criação dos quilombos.

Algumas das conquistas sociais advindas foram a criação da Lei do Ventre Livre (1871), Lei dos Sexagenários (1885) e Lei Áurea (1888), que contribuiriam por uma liberdade oficial dos negros, mas sem lhes assegurar os direitos necessários à sua sobrevivência. As motivações históricas que deram origem às já mencionadas leis, mostrar que os mais beneficiados com estas não eram as comunidades pretas. Estas comunidades não receberam a devida liberdade mencionada pelos homens brancos, pois estas eram mais uma peça dentro de um sistema, de uma estrutura, que fazia com que essa 'abolição' em seu centro favorecesse somente os senhores.

A exemplos de mecanismos também criados ainda no período escravista brasileiro se tem a elaboração das leis Eusébio de Queiroz (Lei nº 581) (1850) e de Terras (Lei nº 601) (1850), ambas impostas ainda no período imperial, cruciais para negação de direitos da população preta no Brasil.

3.2.1 Período Colonial

A formação das políticas do Estado brasileiro, em seu contexto histórico, sempre foi marcada pela negação aos povos afro-descendentes. Em seu percurso reconhecido, o Estado sempre criou medidas que negassem ou excluíssem estes sujeitos. Desde que é assinada a Bula papal em 1537 por Paulo III, que reconhece os povos indígenas como 'iguais' e "que os índios são verdadeiramente homens e que eles não só são capazes de compreender a fé católica, como, segundo nos informaram, anseiam sobremaneira recebê-la" (BULA PAPAL, 1537), é que haverá mudança massiva de trabalho escravo indígena pelo escravo africano. Nesta perspectiva, o africano trazido para o Brasil foi morto, torturado, desterritorializado e forçado a trabalhar por horas. O lucro que era gerado a partir da comercialização do africano em prol do "modelo primário exportador" (MELLO, 1975, p. 18), induzido por Portugal, fez com que houvesse uma entrada compulsiva de africanos no país.

Diversas medidas foram tomadas com relação aos negros que se encontravam no território brasileiro da época, mas a mais notável foram as medidas tomadas contra os quilombos que se disseminavam às centenas e preocupava o império.

Uma das observações que podemos fazer a respeito da postura do Estado frente ao povo negro foi, em primeiro lugar, as medidas tomadas na chegada do povo africano ao Brasil, no ano de 1518 segundo Anjos (2006 apud Santana Filho, 2018). Em seguida, os conflitos envolvendo o desmonte dos territórios de onde os ex-cativos viviam ocorrerem em todo território do império e colônia, o mais conhecido deles o conflito de Palmares. Com o passar do tempo as ocupações de terras foram crescendo por parte dos quilombolas, o governo agora utiliza-se de artifícios jurídicos e regras categóricas com o objetivo de punir os opositores que as desrespeitassem.

Neste sentido, surgem a Lei Eusébio de Queiroz (Lei nº 581) e a Lei de Terras (Lei nº 601), impostas ainda no período imperial brasileiro, cruciais para negação de direitos da população preta. A questão para análise está na relação com a expansão e territorialização de diversas comunidades quilombolas, pelo território. A lei 601, de 18 de setembro de 1850, dispõe sobre as terras devolutas do império e as possuídas por títulos de sesmarias, que se configuram no processo das relações de acesso à terra, reflexos desde o ano 1500. Portanto, a partir da criação de leis específicas sobre a divisão do território e sua territorialização, que se apresenta com o Brasil, o império acaba por criar mecanismos que se fortalece a partir das vias jurídicas e políticas. Assim, a lei normatiza a apropriação da terra invadida em sesmarias, e em que se estabeleceu o sistema '*plantation*', este em que foi o principal mecanismo para consolidação do sistema escravista.

Para tanto, devemos atentar que no Brasil colônia, foi estruturado o sistema de capitânicas Hereditárias, a partir de 1530. Tal sistema adotado para divisão da área colônia brasileira já havia sido experimentada em outros lugares frutos de colonização portuguesa como a Ilha da Madeira e Cabo Verde (GERMANI, 2006). Aqui, esta divisão foi instituída em 12 setores lineares com larguras aproximadas de 30 a 110 léguas, o que seria cerca de entre 140 km a 530 km, onde seus limites foram estabelecidos a 300 léguas após o firmamento do Tratado de Tordesilhas.

As primeiras concessões de terras ocorreram em 1531, com Martin Afonso de Souza, Capitão-mor das terras do Brasil. Foi também neste período que se instalou o

primeiro engenho na vila de São Vicente. Foi na implantação do cultivo e cana-de-açúcar, como bem pondera Guimarães (1997), “que conformou nos primeiros momentos da colonização o regime de terras e ainda mais toda a sociedade que sobre ela se erguia” (GUIMARÃES, 1997, p.45 apud GERMANI, 2006, p.123).

O sistema de capitâneas, instalados em 1534, sofreu alterações, em 1548, com a criação do Governo Geral. Em 1548, diante do fracasso da maior parte dos donatários, se criou um Governo Geral que, ainda que respeitasse os direitos dos donatários das capitâneas, exerceu sobre eles uma supervisão. Com o passar do tempo, os poderes e jurisdição dos donatários foram cada vez mais restringidos e absorvidos pelos governadores gerais até desaparecerem completamente, tendo a coroa resgatado, por compra, os direitos hereditários que gozavam (Op. cit., 2006, p.123).

Tal processo não cessou as ocupações, havendo, na verdade, avanço sobre as terras consideradas ociosas, onde não existiam os engenhos, mas devido à produção mercantil estes iriam ampliar suas limitações. Como bem destaca Santana Filho (2018), “a questão é que o chamado pobre da sociedade colonial, corre para ocupar e ter posse das terras com o advento das novas constituições, principalmente a que se firmará no século XIX, com a independência e nova constituição de 1824” (SANTANA FILHO, 2018, p.107). Como destaca Fiabani (2012), as sesmarias eram extensões de terras com mais de treze mil hectares, ou mais de 43 milhões de metros quadrados, onde mesmo com a criação de governos gerais, instituídas pela coroa portuguesa, estas não desapareciam. No entanto, a coroa exigia que as terras ociosas fossem cultivadas, por tempo indeterminado, e fosse pago o dízimo de Cristo.

No centro deste conflito de gerenciamento das terras do Brasil, e efetuando-se parte integralizada do território, porém não assimilados pelo governo geral, estavam as comunidades quilombolas, que não estavam dentro dos ‘regimentos’ de terra do qual o governo fizera as concessões, mas que cultivam valores, práticas e representações para a perpetuação de uma territorialidade.

A partir daqui, nota-se a complexidade exercida pela lei de terras sobre os povos e comunidades quilombolas, tendo em vista a negação de terras para com estas comunidades. Deste modo, a lei de terras, apresenta-se como racista quando nega a possibilidade dos povos e comunidades tradicionais de possuírem o título de posse de suas terras. Sob a alegação que, os territórios onde se encontravam as comunidades quilombolas não lhes pertenciam e que eram de posse do “Estado”, da colônia do Brasil. Assim, ao nosso entender, este pode ser apresentado como o

primeiro mecanismo racista contra os povos negros, de modo que as terras em que estes ocupavam não “tinha/era de ninguém” e que as terras do Brasil, na verdade, foram terras ocupadas por estrangeiros, por portugueses e outros europeus que aqui se fixaram. Então, em nossa análise, não havia erro algum, na ocupação das terras pelos quilombolas, onde estes apenas as utilizam para reprodução de seus costumes de África.

Com tal processo e complexidade, em 4 de setembro de 1850 o Imperador D. Pedro II instituiu a Lei nº 581, denominada Lei Eusébio de Queiroz, que bani dos portos do império a entrada de ‘navios negreiros’. A proibição, contudo, teve o intuito de colaborar com o conjunto de relações internas que se davam regionalmente e não fizera com que acabasse com a chegada de traficantes de escravos pelo litoral brasileiro.

Deste modo, fazia-se necessário a implementação de novas leis que fizessem com que estes novos africanos vindos para o Brasil, e os velhos africanos que já aqui estavam, não tivessem condições de garantir acesso às terras do que viria a se tornar o Brasil.

A Lei de Terras foi publicada em um curto período após a Lei Eusébio de Queiroz, e tinha como objetivo, para além de outras coisas, regularizar a questão da propriedade fundiária, dificultando o acesso fácil às terras por parte das populações escravizadas. Onde mais tarde, mediante a extinção do tráfico negreiro, garantir os trabalhadores necessários ao funcionamento das fazendas. Neste sentido, a Lei de Terras que foi promulgada no Brasil, tem semelhanças com as diplomacias econômicas que estão se consolidando no mundo, sobretudo com a Inglaterra, que se industrializava rapidamente neste período.

É por isso que a Lei Eusébio de Queiroz não teve o caráter de banir a escravidão no Brasil, mas deu formatos proibitivos, ao não autorizar nos portos navios negreiros; como estava explícito no Art. 1º.

Art. 1º As embarcações brasileiras encontradas em qualquer parte, e as estrangeiras encontradas nos portos, enseadas, ancoradouros, ou mares territoriais do Brasil, tendo a seu bordo escravos, cuja importação he prohibida pela Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum, ou havendo-os desembarcado, serão apprehendidas pelas Autoridades, ou pelos Navios de guerra brasileiros, e consideradas importadoras de escravos” (BRASIL, 1850a).

Já em seu artigo segundo foi colocado que “Art. 2º O Governo Imperial marcará em Regulamento os signaes que devem constituir a presunção legal do destino das embarcações ao tráfico de escravos” (BRASIL, 1850a). O artigo quarto, da lei Eusébio de Queiroz, destaca-se ao tornar o tráfico de africanos ao Brasil em pirataria:

Art. 4º A importação de escravos no territorio do Imperio fica nelle considerada como pirataria, e será punida pelos seus Tribunaes com as penas declaradas no Artigo segundo da Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum. A tentativa e a complicitade serão punidas segundo as regras dos Artigos trinta e quatro e trinta e cinco do Codigo Criminal” (BRASIL, 1850a).

Assim, em 18 de setembro de 1850, foi instituída a Lei nº 601, denominada Lei de Terras, tendo essa sido sancionada após 14 dias da Lei Eusébio de Queiroz. A Lei de Terras pode ser considerada o maior marco ao fenômeno promovido pelos negros que vivem em territórios quilombolas no Brasil, já que os quilombolas não dispunham de dinheiro para compra da terra e, tão pouco, poderiam comprovar sua posse por tempo de uso e benefício. Segundo Germani, (2006), a Lei 601 tem seu projeto inicial datado de 1843, onde durante sete anos houve debates e diálogos para ser promulgada em 1850. “E isto não seria entendido como uma causalidade se não fosse contextualizado no processo que anunciava a iminência da abolição da escravidão e da implantação do trabalho livre.” (GERMANI, 2006, p.135).

Tais interesses estão dispostos nos artigos da Lei de Terras de 1850:

“Art. 1º Ficam prohibidas as aquisições de terras devolutas por outro titulo que não seja o de compra.

Exceptuam-se as terras situadas nos limites do Imperio com paizes estrangeiros em uma zona de 10 leguas, as quaes poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes.

Parapho unico. Os Juizes de Direito nas correições que fizerem na forma das leis e regulamentos, investigarão se as autoridades a quem compete o conhecimento destes delictos põem todo o cuidado em processal-os o punil-os, e farão effectiva a sua responsabilidade, impondo no caso de simples negligencia a multa de 50\$ a 200\$000.

Art. 3º São terras devolutas:

§ 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial, ou municipal.

§ 2º As que não se acharem no dominio particular por qualquer titulo legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em commisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em commisso, forem revalidadas por esta Lei.

§ 4º As que não se acharem occupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em titulo legal, forem legitimadas por esta Lei.

Art. 4º Serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com principios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionario, ou do quem os represente, embora não tenha sido cumprida qualquer das outras condições, com que foram concedidas.

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacificas, adquiridas por occupação primaria, ou havidas do primeiro occupante, que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes:

§ 1º Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, comprehenderá, além do terreno aproveitado ou do necessario para pastagem dos animaes que tiver o posseiro, outrotanto mais de terreno devoluto que houver contiguo, comtanto que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação, igual ás ultimas concedidas na mesma comarca ou na mais vizinha.

§ 2º As posses em circumstancias de serem legitimadas, que se acharem em sesmarias ou outras concessões do Governo, não incursas em commisso ou revalidadas por esta Lei, só darão direito á indemnização pelas bemfeitorias.

Exceptua-se desta regra o caso do verificar-se a favor da posse qualquer das seguintes hypotheses: 1ª, o ter sido declarada boa por sentença passada em julgado entre os sesmeiros ou concessionarios e os posseiros; 2ª, ter sido estabelecida antes da medição da sesmaria ou concessão, e não perturbada por cinco annos; 3ª, ter sido estabelecida depois da dita medição, e não perturbada por 10 annos.

§ 3º Dada a excepção do paragrapho antecedente, os posseiros gozarão do favor que lhes assegura o § 1º, competindo ao respectivo sesmeiro ou concessionario ficar com o terreno que sobrar da divisão feita entre os ditos posseiros, ou considerar-se tambem posseiro para entrar em rateio igual com elles.

§ 4º Os campos de uso commum dos moradores de uma ou mais freguezias, municipios ou comarcas serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a pratica actual, emquanto por Lei não se dispuzer o contrario" (BRASIL, 1850b).

Como posto nos artigos e incisos da lei 601 de 1850, qualquer outro modo de posse que não seja aquela regulamentada pelo governo geral ou imperial do Brasil

está submetido a cumprimento da lei sob pena de pagamento de multa e prisão. Deste modo, as comunidades quilombolas existentes em quase todo território nacional se encontra a margem da lei; primeiro por não cumprirem a 'ordem' provincial, sendo estes considerados pelos regimentos brasileiros como grupos ilegais que não deveriam sequer existir, e em seguida fugindo e formando grupos distintos daquele organizado no Brasil colônia e império, sendo contrária a organização social imposta, com isso, cada vez mais estes grupos são tidos como usurpadores da ordem vigente.

Neste processo, a população preta se tornou cada vez mais perseguida. Segundo Anjos (2006), depois da Lei de Terras, entraram no Brasil quase quatro milhões de imigrantes europeus, sendo que mais de 1.300.000 eram italianos, 900.000 portugueses e 500.000 espanhóis. Seguindo ainda está observação, podemos notar que no século XVIII até meado do século XIX houve introdução de mais de 3,4 milhões de africanos no Brasil, destes, somente no período que corresponde aos anos de 1800 a 1850, houve o tráfico de mais de 1,7 milhão de africano, superando todos os séculos anteriores em um curto espaço de tempo (Pinsky, 1998).

Mesmo após o processo abolicionista, decorrente em 13 de maio de 1888, não foram criadas medidas de reparação que, de algum modo, pudessem garantir, ou até mesmo, amenizar o histórico de massacre voltado as populações pretas no Brasil.

3.2.2 Atualidades das leis entorno da questão quilombolas.

As novas concepções políticas, sociais e filosóficas que imergiam no final do século passado no Brasil, e também em diversas partes da América Latina, suscitaram o debate em torno de questões até então pouco discutidas no alicerce da sociedade brasileira, fazendo-se insurgir novas demandas sociais, relacionadas, sobretudo, às questões de afirmação de identidade e direitos. No âmbito das efervescências, em meados da década de 1960, se destaca a busca incessante das comunidades quilombolas no Brasil pelo seu reconhecimento político, social e territorial.

No Brasil, as comunidades afrodescendentes, ou como instituído no segundo artigo do decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003, como Comunidades Remanescentes de Quilombo são definidas como:

Art. 2 – Considera-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2003).

Este decreto é o instrumento que normatiza a regularização dos territórios quilombolas em todo Brasil e tem como destaque a participação e articulação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)². Com a coordenação da presidência da república, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, houve o avanço no debate em torno da questão das políticas voltadas a população preta, na criação de grupos de trabalhos, no programa de combate ao racismo como a criação da Secretaria de Políticas de Promoção e Igualdade Racial (SEPPIR). Com a agência da Organização das Nações Unidas (ONU), conseguiram a implementação deste decreto sendo esta uma vitória para o movimento quilombola. Portanto, o Decreto 4.887/2003 é um marco contemporâneo à regularização fundiária das Comunidades Remanescentes de Quilombo no Brasil.

A partir deste é desconstruído o princípio de temporalidade e espacialidade de ocupação, instituídos anteriormente pelo decreto 3.921 de 10 de setembro de 2001³, criado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), e em seu artigo 2º, reconhece a autoatribuição do sujeito quilombola e seu território como sua trajetória sócio-histórica.

O processo de autodefinição, parte da própria comunidade quilombola, sendo este uma das primeiras etapas do reconhecimento do território em que vive a comunidade. Neste processo deverá ser apresentado ao Instituto Nacional de

2 A CONAQ foi criada no dia 12 de maio de 1996, em Bom Jesus da Lapa/BA, após a realização da reunião de avaliação do I Encontro Nacional de Quilombos. Da referida reunião participaram representantes dos quilombos de Frechal/MA, Coordenação Estadual Provisória dos Quilombos Maranhenses (CEQ-MA), Rio das Rãs, Lages dos Negros e Rio de Contas/BA, Conceição das Crioulas e Castainho/PE, Mimbó/PI, Mocambu/SE, Campinho da Independência/RJ, Ivaporunduva/SP, Furnas do Dioniso e Furnas da Boa Sorte/MS, Kalungas/GO e as entidades CCN/MA, SMDH, Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ/MS), Comissão Pastoral da Terra (CPT/BA), Grupo Cultural Niger Okám-Organização Negra da Bahia, dos Agentes Pastoral Negros (APN's/GO), Grupo Cultural Afro Coisa de Nego/PI, Movimento Negro Unificado- MNU dos Estados da BA, GO, PE, RJ e DF. (COSTA, 2013, p. 3).

3 Art. 1º Compete à Fundação Cultural Palmares - FCP iniciar, dar seguimento e concluir o processo administrativo de identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como de reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro imobiliário das terras por eles ocupadas. *Parágrafo único.* Para efeito do disposto no caput, somente pode ser reconhecida a propriedade sobre terras que: I - Eram ocupadas por quilombos em 1888; e II - Estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988.

Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o documento de autorreconhecimento emitido pela Fundação Cultural Palmares⁴. Seguindo assim, a primeira etapa consiste na elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). Este documento identificará o limite das terras das comunidades remanescentes de quilombos, definindo previamente o território a ser reivindicado. Após tal procedimento realizado, haverá a publicação do RTID e os interessados em contestar o documento tem até 90 dias para apresentarem os documentos pertinentes. Em seguida o reconhecimento do RTID é publicado no Diário Oficial da União com a consideração da presidência do INCRA sobre o limite do território da comunidade em questão. Depois disso feito, caso haja imóveis privados no território, há a publicação de Decreto Presidencial de Desapropriação por Interesse Social (DP-DIS), que consiste na remuneração dos bens avaliados. Por último, a presidência do INCRA realizará a titulação do território mediante título coletivo, imprescritível e pró-indiviso a comunidade, em nome da associação legalmente constituída (INCRA, 2019).

Salienta-se que este processo leva entre cada uma das etapas um prazo de 90 dias nas instituições responsáveis — INCRA e Fundação Cultural Palmares — e muitas vezes acabam sendo paralisados por conta do recurso judicial pelas partes envolvidas no processo, fazendo-se alongar ainda mais os respectivos procedimentos.

A princípio, podemos perceber que o mecanismo em que se dá a organização para consolidar a titulação do território das comunidades quilombolas dar-se de forma bastante descomplicada. Entretanto, notamos que o número de processos pleiteando o reconhecimento destes territórios só aumentam de maneira demasiada. Não há uma efetiva política para que estes processos ocorram de mais rápidos, onde há por principal justificativa dos órgãos responsáveis por este procedimento a falta de recursos para dar andamento aos processos.

4 Sobre esta questão, entre os anos 1988-2001 o Governo Federal foi responsável pelo reconhecimento dos territórios quilombolas. A ação se desenvolveu exclusivamente em reconhecer que a população quilombola era algo a ser visto e tratado pelo campo da Cultura. Para isso, se criou a Fundação Cultural Palmares (FCP), pela Lei Federal nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, na condição de autarquia vinculada ao Ministério da Cultura (MinC), com a atribuição em acolher as demandas culturais da população negra e identificar as comunidades quilombolas e a gestão cultural do Memorial do Quilombo de Palmares, na serra da Barriga, em Alagoas (Santana Filho, 2018). No ano de 2019 a FCP passou a ser regida pelo Ministério da Cultural (MTur).

Notamos aqui, de modo acessível, que para além da falta de recursos destinados à titulação das terras das comunidades quilombolas do Brasil, existe também um sistema, uma estrutura, negacionista voltado aos povos e comunidades pretas, da qual iremo-nos adentrar mais adiante. Podemos afirmar, a princípio, que esta estrutura se baseia em três pilares que coordena racismo na sociedade neste país, onde são a política, a economia e a jurídica (ALMEIDA, 2019). Entes em conjunto manobram outras subestruturas que se faz reverberar como instrumentos negacionista às comunidades quilombolas.

Sendo assim, o principal órgão de proteção ligado aos direitos das comunidades remanescentes de quilombo no Brasil, a Fundação Cultural Palmares, neste ano de 2020 completará 32 anos, a mesma idade da Constituição Federal brasileira, onde esta última aprovada pela assembleia constituinte em 1988, apresenta avanço significativo quanto ao reconhecimento de comunidades tradicionais brasileiras, principalmente no que diz respeito a questões identitárias e territoriais destas comunidades. A ‘constituição cidadã’ por ser concebida após o processo de redemocratização do Estado brasileiro, e por diversos órgãos dos setores políticos, administrativos e sociais terem contribuído para seu desenvolvimento, trazendo novos elementos a avançar sobre as questões em torno das comunidades quilombolas, como em seu artigo 216, inciso 5º que afirma:

Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

[...] § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscência histórica dos antigos quilombos (BRASIL, 1988).

Para que o artigo 216 seja considerado e a lei, seja cumprida, e que os sítios mencionados nesse artigo sejam afirmados como patrimônio da cultura, o RTID com estudos históricos e antropológicos deverá ser elabora e assim, tal território será afirmado ‘oficialmente’ como patrimônio da cultura brasileira.

Considera-se, em nossa percepção, um equívoco neste artigo, de modo que, ao limitar a cultura das comunidades quilombolas somente após que estas passem por um processo jurídico e político é limitar e afirmar que estas são desprovidas de cultura, ou seja, aculturadas, devendo o estado conceder-lhes este ‘título’ às

comunidades que se adéquem aos critérios impostos. Assim, caracterizando-as de forma aculturada o estado novamente volta a negar a existência destas comunidades.

Valendo-se ressaltar ser na Constituição Federal Brasileira de 1988 onde está a principal lei que estabelece o direito institucional do território às comunidades quilombolas, o artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Neste, é posto que: “*aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos*” (BRASIL, 1988). Este sendo o principal instrumento jurídico-normativo que assegura às Comunidades Remanescentes de Quilombo o direito ao seu território e garantirá a manutenção de seus costumes, tradições e modo de vida.

É importante citar que a proposta inicial para o texto da CF de 1988 foi desconectada do texto originalmente pensado, como aponta Arruti:

A parte relativa ao tombamento dos documentos relativo à história dos quilombos coubesse no corpo permanente da Constituição, no capítulo da Cultura (cf, art. 215 e 216), enquanto a parte relativa à questão fundiária fosse exilada no corpo dito “transitório”, evidenciando o campo da cultura como o limite do reconhecimento público e político da “questão negra (ARRUTI, 2008, p.322).

Ao planejar a C.F. de 1988, os constituintes pensaram em uma estratégia para “construir mecanismos de reparação histórica a opressão e violência sofridas pelas populações pretas africanas no decorrer do desenvolvimento histórico do país” (SILVA; CARNEIRO, 2017, p.5), muito embora, tal tentativa de procedimento de reparação não garanta um seguro posicionamento da parte da União em realizar a garantia da lei. Neste sentido de debate, o conceito de remanescente de quilombo, apresentado no artigo 68 da ADCT, tem como principal instrumento constitucional de garantia ao direito da comunidade quilombola o decreto nº4.887 de 2003, que coloca:

Art. 5º - Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto (BRASIL, 2003).

Assim, as lacunas interpretativas, no que diz respeito às Comunidades Remanescentes de Quilombo, abertas no Art. 68 do ADCT, serve de alicerce para

regulamentação dos territórios das comunidades quilombolas a partir do decreto 4.887 de 2003. Este fundamenta-se na convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o qual coloca que ‘a consciência de sua identidade que deverá ser como critério fundamental para identificação dos povos indígenas e tribais’. Este é o instrumento internacional mais abrangente em respeito às condições de vida e trabalho dos povos tradicionais, sendo um tratado internacional ratificado pelo Estado brasileiro em 2002.

Assim, tem-se um grande salto sobre a regulamentação das comunidades quilombolas, tendo em vista que antes de tal decreto, um grupo de antropólogos, sociólogos e historiadores faziam o papel de afirmar se as comunidades são ou não descendentes dos antigos quilombos. O’Dwyer (2010), apresenta que “a participação de antropólogos no processo foi desconsiderada na medida em que não se fariam mais necessários relatórios antropológicos ‘atestando’ a identidade quilombola dos grupos que reivindicam a aplicação do Art.68 da Constituição Federal” (O’DWYER, 2010, p.47).

[...]defendeu que a autodefinição utilizada pelos próprios atores sociais não prescinde da realização de estudos técnicos especializados que venham a descrever e interpretar a formação de identidades étnicas em conexão com formas de ocupação territorial, no bojo do processo de reconhecimento das comunidades negras rurais remanescentes de quilombos, na medida em que esses estudos tragam subsídios para uma decisão governamental e forneçam elementos para que o próprio grupo possa se defender de possíveis situações de intervenção estatal que possibilite apenas a reprodução de novas construções identitárias, sem garantir igualmente as condições para a reprodução de práticas culturais, modos de vida e territorialidades específicas (O’DWYER, 2010, p.47).

Destacamos que a convenção 169 da OIT foi aprovada pelo Decreto Legislativo N° 143, de 20 de janeiro de 2002, e só entrou em vigor em 25 de julho de 2003. Através do decreto presidencial n° 5.051 de 19 de abril de 2004, onde é definido em seu artigo 1° que:

Art. 1° - A convenção n°169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, apensa de cópia ao presente decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém (BRASIL, 2004).

Aqui o Estado brasileiro coloca como competência desta instituição o cumprimento de todas as normativas apresentadas no decreto 5.051 de 2004 e assim

tem como obrigação executar o que está previsto em lei – Art. 68 do ADCT. A execução desse procedimento novamente, assim como todo processo de reconhecimento e de titulação, caminha a passos lentos entre a letra da lei e sua aplicação.

A promulgação do Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta “Art. 1º - Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos” de que trata o Art. 68 do ADCT, abriu precedentes para que o Partido da Frente Liberal (PFL) – Atual Democratas (DEM) – entrasse com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 3.239-9/600 em face do Decreto nº 4.887 de 2003.

A ADIN em questão foi pautada pelo Partido Frente Liberal (PFL), atuais Democratas, para ir contra o decreto 4.887, em que contesta que os procedimentos de demarcação das terras das comunidades quilombolas, sendo seus argumentos: a) a impossibilidade de edição de regulamento autônomo para tratar da questão; b) a inconstitucionalidade do uso da desapropriação, prevista no art. 13 do decreto 4.887/2003; c) a inconstitucionalidade do emprego do critério de autoatribuição; d) a invalidade de caracterização das terras quilombolas como aquelas utilizadas para “reprodução física, social, econômica e cultural do grupo étnico” (SANTANA FILHO, 2018, p.134). Atualmente, o processo que ainda corre em julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF), não se tem concretude sobre sua conclusão, pondo em risco a titulação das CRQs já reconhecidas e tituladas, bem como aquelas que estão em processos de reconhecimento. Os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da República (PGR) e pela Advocacia Geral da União (AGU), defendem o decreto 4.887, principalmente no que diz respeito ao critério de autoatribuição, que orienta a elaboração dos Relatórios Técnico de Delimitação e Identificação (RTDI), também conhecidos como Laudos Antropológicos, no contexto da aplicação dos direitos constitucionais prevista no Art. 68 da ADCT, às comunidades pretas rurais consideradas remanescentes de quilombos.

O décimo primeiro artigo do decreto 4.887, onde exprime:

Art. 11. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às unidades de conservação constituídas, às áreas de segurança nacional, à faixa

de fronteira e às terras indígenas, o INCRA, o IBAMA, a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares tomarão as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade destas comunidades, conciliando o interesse do Estado (BRASIL, 2003).

Acontece aqui que, o decreto não estabelece de que forma se dará a conciliação entre as partes, tão pouco, sobre quais sujeitos ela deve ser 'acordada'. A conciliação tem aqui o papel de trazer harmonização entre as partes envolvidas, superando o conflito que poderá existir entre os sujeitos. Também podemos notar neste decreto, no seu vigésimo terceiro artigo, que as atividades que buscam a implementação dos territórios das comunidades remanescentes de quilombo ficam retidas à sua elaboração caso não seja devidamente destinado verba para sua implementação, segundo Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual para tal finalidade, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento (BRASIL, 2003).

Deste modo, as atividades relacionadas a identificação até a demarcação do território das comunidades quilombolas ficam impossibilitadas de acontecerem caso não haja uma elaboração prévia na LOA, inde garanta a plena efetivação do Art. 68 da ADCT da constituição federal. Como visto, deve-se atentar que, mesmo previsto em lei pela C.F. de 1988 no ADCT e sendo corroborado no Decreto de 20 de novembro de 2003, que estabelece os parâmetros para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação do território, os povos das comunidades remanescentes de quilombo ainda encontram grandes tensões em diversas instâncias, seja com o Instituto de Colonização e Reforma Agrária⁵ ou até mesmo com a Fundação Cultural Palmares.

Nos cabe a observação que as verbas destinadas a partir da LOA para regularização dos territórios quilombolas é mais uma estratégia adotada pelo governo para negação destas comunidades. Esta negação é pautada, sobretudo, a partir da estrutura firmada e baseada no racismo ao povo preto. Estrutura está já sendo apresentada desde o período colonial com a lei de terras e a lei Eusébio de Queiroz

⁵ O trabalho do INCRA pode ser observado no inciso primeiro do artigo terceiro do decreto 4.887: “Art. 3º, § 1º - O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto” (BRASIL, 2003).

contendo por princípio a negação dos povos e comunidades afrodescendentes no Brasil.

Mais do que nunca se conforma, como podemos observar, a partir do racismo estrutural o indeferimento dos povos e comunidades quilombolas. Estrutural, pois, está configurado perante um sistema encabeçado pela 'branquitude' que se utiliza do racismo na estrutura da política, do direito e da economia, estes operando em função do domínio da 'branquitude' e que se reproduzem a partir do racismo institucional, ambiental, velado, recreativo e linguístico.

Destarte, o racismo ambiental, já apresentado anteriormente no decorrer deste trabalho, é um mecanismo utilizado pelo Estado como forma à reafirmação do pensamento da 'branquitude', que se utiliza dos principais pilares da estrutura da sociedade para negação das comunidades quilombolas.

Um exemplo a ser apresentado é regularização no estado de Pernambuco, que atualmente conta com 195 comunidades remanescentes de quilombo já reconhecidas pela Fundação cultural Palmares (PALMARES, 2019), das quais 57 comunidades estão pleiteando o título de posse do território junto ao INCRA (INCRA, 2020). Dentro desse universo, cabe aqui também esclarecer que em Pernambuco apenas 2 Comunidades Remanescentes de Quilombo possuem o território parcialmente titulado e que nenhuma CRQ possui, de fato, o título de posse do território (CPISP, 2019). Assim, demonstram-se que é parte da política do estado a não regularização destes territórios e que, em nossa perspectiva, faz parte do racismo estrutural que nega os direitos a estas comunidades quilombolas. Assim, é a partir do ano 2000 as comunidades da região de Itaparica tencionam em favor do reconhecimento de seus territórios e ainda nenhum foi certificado.

Assim, caberá ao Estado brasileiro fazer cumprir o que está disposto em sua constituição e a partir do decreto 4.887 de 2003 identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e titular os territórios das comunidades quilombolas, que atualmente encontra-se com mais de 330 processos abertos e parados na Fundação Cultural Palmares (PALMARES, 2020a) e penas 155 processos aguardando visitas técnicas (PALMARES, 2020b).

3.3 O RACISMO ESTRUTURAL COMO ANÁLISE PARA INSTALAÇÃO DA USINA NUCLEAR

Como bem pudemos notar anteriormente, no Brasil se consolidou uma estrutura que de exclusão dos povos e comunidades pretas a partir do processo histórico de consolidação do racismo, a começar pelo processo de formação dos estados nacionais contemporâneos, onde não fora criado pelo acaso, mas por “projetos políticos” (ALMEIDA, 2019). Projeto político este que é sistêmico e “que influência a organização da sociedade” (ALMEIDA, p. 35, 2019).

Como bem aponta Sílvia Almeida (2019), os aspectos políticos e históricos do racismo são desdobramentos do Racismo Estrutural, aqui já explanado brevemente. É a partir deste que podemos consolidar a compreensão dos Grandes Projetos de Desenvolvimento sob a perspectiva do racismo estrutural, analisando a possibilidade de instalação de um complexo nuclear na região de Itaparica, mais necessariamente, no município de Itacuruba.

A iminência do projeto de construção da Central Nuclear do Nordeste, à margem do rio São Francisco, no município de Itacuruba em Pernambuco. O projeto de onde se origina a possibilidade de instalação de novas Usinas Nucleares provém do Plano Nacional de Energia 2030 (PNE 2030), publicado no ano de 2007 e ancorado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC I), e onde procura o planejamento a longo prazo do setor energético do Brasil (MME, 2020).

A construção da Usina Nuclear no município de Itacuruba está pautada segundo critérios adotados pelo PNE 2030 e expostos pela Eletrobrás-Eletronuclear onde explicita que “o Brasil precisará expandir a oferta de energia nuclear em mais 4 mil *megawatts* (MW) até o final do período. Desse total, 2 mil MW estão previstos para o Nordeste e mais 2 mil MW, para o Sudeste” (ELETRONUCLEAR, 2020). Para alcançar os objetivos da melhor área para instalação deste GPD utilizou-se de técnicas como:

[...] sistemas de informação geográfica, mapeou as regiões a partir de imagens de satélites e utilizou dados sobre meteorologia, sísmica, população e possíveis fontes de água existentes nos locais pesquisados que poderiam ser usadas para refrigeração do reator (ELETRONUCLEAR, 2020).

Ao avaliar os municípios com possibilidade de construção da usina nuclear, em 2019 o Ministério de Minas e Energia (MME) notificou que segundo seus critérios e como exposto pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA) “havia definido Itacuruba como o município mais propício para a construção de uma nova central nuclear com envergadura para seis usinas nucleares” (ABA, 2019).

A proposta é que em Itacuruba, sejam construídos 6 reatores que juntos totalizem mais de 6 mil MWh (BELFORT, 2019), e deste modo a energia provida a partir da fissão do Urânio possa contribuir para totalizar entre 5% a 10% da matriz energética brasileira até 2050⁶.

Como podemos notar no decorrer deste trabalho as grandes obras de infraestrutura desses Grandes projetos estão em sua grande maioria ligado à sua localização e aos povos sobre os quais esses projetos irão impactar. Como já demonstrado temos, por exemplo, a barragem ou usina hidrelétrica de Itaparica localizada na região de mesmo nome no sertão pernambucano. A instalação da central nuclear do Nordeste no município de Itacuruba vai de encontro com a premissa dos Grandes Projetos de Desenvolvimento, sobretudo, ao nosso ver, este vai ao encontro com as comunidades remanescentes de Quilombo existentes neste município.

A principal premissa aqui a ser debatida é o quanto este projeto está relacionado com sistema racista estruturado no Brasil.

Deste modo, historicamente se constituiu no Brasil a negação aos povos e as comunidades tradicionais pretas, essas estruturas perduram até hoje, com a reprodução das condições para o estabelecimento e manutenção de uma ordem social imposta pela desde o período escravagista. Assim, ao retratarmos o racismo contido na estrutura social destacamos que este está ligado com a maneira de resguardar a ordem social estabelecida.

As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista (ALMEIDA, 2019. p. 31).

Dito isso, na sociedade brasileira hoje, o racismo está presente cotidianamente na vida das pessoas. Neste caso, é no interior das instituições que irão reproduzir as

⁶ Atualmente a contribuição da energia nuclear em de apenas 1,2% segundos dados da ABEN.

práticas corriqueiras nas quais o racismo aparece como protagonista. Assim, o movimento estrutural da sociedade brasileira acaba por reproduzir práticas subversivas com os povos remanescentes das comunidades quilombolas, em vista a instalação de grandes projetos de desenvolvimento que, no que concerne, impacta estas comunidades.

Não temos, talvez por este momento, a intenção de discutir os efeitos sobre os quais a implementação desta Central nuclear poderá ocasionar sobre as comunidades de Poços do cavalo, negros de Gilú e Ingazeira. Destarte, temos aqui por objetivo expor que as condições para a inserção deste GPG estão vinculadas há uma estrutura histórica que perdura desde o período colonial com a escravidão.

Como bem-apresentado por Sílvio Almeida, as ações em que se concretizam o racismo estrutural é orientada a princípios estruturais da sociedade, onde já falamos aqui, sendo a questão política, a questão Econômica e à questão jurídica. A partir destes, podemos compreender que a implantação de usina nuclear no município de Itacuruba, classifica-se e se apoia num aparato racista. Baseados nesses pilares, a proposta de construção dessa usina nuclear se sustenta enquanto este empreendimento implicará na geração de empregos, na maior oferta de geração de energia para os grandes capitais consumidores da região nordeste. Aqui a economia se apresenta como um dos pilares fundamentais.

Outro pilar fundamental para construção da usina nuclear em Itacuruba é a modificação da constituição estadual de Pernambuco. Nesta em seu artigo 216 apresenta quê: “fica proibida a instalação de usinas nucleares no território do Estado de Pernambuco enquanto não se esgotar toda a capacidade de produzir energia hidrelétrica e oriunda de outras fontes” (ALEPE, 2020a). Assim, para se poder efetivamente iniciar o projeto de alocação da central nuclear, é necessário que haja uma modificação deste artigo.

Neste sentido que a dimensão jurídica se faz presente quando a tramitação na Assembleia Legislativa do Estado Pernambuco (ALEPE), uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), para alteração deste artigo, e é encabeçada pelo então deputado estadual Alberto Feitosa do Partido Social Cristão (PSC). O presente Deputado apresenta que o artigo 216 da Constituição de Pernambuco é ultrapassado tem de vista que quando foi sancionado e 1989, o mundo estava assombrado pelo

desastre de Chernobyl, ocorrido em 1986. Atual proposta de emenda à constituição nº 9/2019 apresenta que: “o estado somente dará projetos e atividades de geração de energia de fontes renováveis, que se mostrem eficazes e economicamente competitivos, priorizando o equilíbrio socioambiental, mediante concessão de incentivos fiscais e financeiros” (ALEPE, 2020b).

A partir do exposto notamos que os GPDs se utilizam dos mecanismos do estado para degradação dos povos e comunidades tradicionais sobre a demanda do desenvolvimento, seja ele é econômico, social ou como podemos notar aqui, a implantação de um grande projeto de desenvolvimento. Como já vimos anteriormente é comum que os grandes projetos se utilizem de artifícios políticos para efetivar sua instalação. Aqui, fica claro esse artifício onde se efetiva a partir do próprio poder do Estado, ou seja, a partir da questão jurídica, para implantação de um GPD.

Para melhor situarmos a decorrência das usinas nucleares no Brasil, devemos olhar um pouco para trás, mais precisamente no dia 13 de março de 1982. Nesta data que se dá o marco zero da entrada da geração de energia a partir de bases nucleares. Não queremos adentrar nas miudezas do processo do qual se foi possível a construção das primeiras centrais nucleares brasileiras, situadas na cidade de Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro, mais conhecida como usinas de Angra I e Angra II. É sobre o bojo do regime militar brasileiro, do qual devemos lembrar aqui que foi consolidada os grandes projetos de desenvolvimento. Nele o programa nuclear brasileiro tinha como propósito suprir as deficiências energéticas, bem como, o desenvolvimento de tecnologia nuclear estava atrelado principalmente ao progresso militar onde mostraria que o Brasil teria capacidade de assumir uma posição de comando na geopolítica (GALVAN, 1991).

Com o fim do governo militar no Brasil, houve uma interrupção do progresso de tecnologia nuclear. Após este hiato sobre o desenvolvimento desta tecnologia, é em meados dos anos 2000, e com a introdução do plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que o governo brasileiro desenvolve órgãos vinculados ao desenvolvimento do programa nuclear com a criação do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, este tendo por função, fixar diretrizes e metas para o desenvolvimento e supervisionar sua execução. Através do Plano Nacional de Energia (PNE), o governo argumenta sobre a necessidade de expansão do sistema elétrico brasileiro e que com isso concluiria a construção da usina de Angra III, está com capacidade de geração

de energia de mais de 1.400 MW, bem como, a construção de quatro novas usinas nucleares, duas destas situadas na região Sudeste e as outras duas na região Nordeste. Como já podemos perceber, uma das usinas que se construirá na região Nordeste se localiza no município de Itacuruba. A premissa para sua instalação nesta localidade é tida como ideal para o funcionamento de uma central nuclear, pois, conforme o projeto/plano, a estabilidade do solo da região não oferece perigo de possíveis catástrofes naturais, existe água em abundância para o resfriamento dos reatores nucleares e, um dos principais fatores é, a proximidade com os grandes centros urbanos da região Nordeste, como Salvador, Recife e Fortaleza (ELETRONUCLEAR, 2019).

Em 2011 com acidente da central nuclear de Fukushima I, em 11 de março deste ano os planos do governo brasileiro acabaram estagnados. Contudo, no ano de 2019 com a eleição do atual presidente brasileiro Jair Messias Bolsonaro, novamente levantou-se a questão da possibilidade de construção de novas usinas nucleares. Mas não só isso, houve também a proposta para o desenvolvimento do primeiro submarino brasileiro movido a energia nuclear. Com reinício das discussões o deputado estadual Alberto Feitosa se coloca como um dos principais nomes para ser efetivada a construção da usina nuclear em Pernambuco.

Dito isto, em nossa análise, podemos perceber que a introdução de um grande projeto de desenvolvimento, em um município aonde parte de sua população é composta por Comunidades Remanescentes de Quilombos e também grupos e territórios indígenas, faz parte de um projeto que sobrepõe o racismo ambiental, do qual já comentamos aqui, e que faz parte do racismo estrutural que emana da sociedade brasileira. Neste sentido, a premissa para instalação desta central nuclear não só corresponde a fatores técnicos, mas sim a fatores raciais.

A proposta da instalação da usina nuclear em Itacuruba reflete todo caráter racista que provém dos órgãos e instituições públicas, constituídos a partir da lógica eurocêntrica, escravocrata e racista. As instituições se utilizam dos meios basilares para sociedade, economia, política e direito, para reprodução de uma ordem social em detrimento de parte da população. “A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica” (ALMEIDA, p.33, 2019)

Então, a instalação da central nuclear do Nordeste no município de Itacuruba corresponde há uma estratégia social de extinção dos povos e comunidades tradicionais que ali vivem. A utilização de medidas jurídicas, a partir da mudança da constituição estadual, na premissa de desenvolvimento econômico, a partir da geração de novos empregos e desenvolvimento local regional, e a influência política ao nível local, regional e federal, demonstra a perversidade do sistema, que para além de outras coisas, tem por propósito a destruição.

4 RESISTÊNCIA QUILOMBOLA EM ITACURUBA

O caminho trilhado até aqui pode nos revelar o conjunto de mecanismos utilizados pelos Grandes Projetos de Desenvolvimento. Estes dispositivos são amplamente utilizados por empresas, seja elas de capital interno ou externo, para poderem se fixar nos territórios, estes últimos que por vezes são ocupados por populações em suas maiorias ditas subalternas. Assim, podemos observar que, em geral, os principais impactados destas grandes obras são os povos e as comunidades tradicionais.

Partimos da análise da instalação da usina hidrelétrica de Itaparica, que no que lhe concerne, impactou diversas comunidades existentes na área onde essa usina foi construída. A nossa observação considerou as Comunidades Remanescentes de Quilombo que vivem no município de Itacuruba. Notamos que, a escolha do local para instalação de um grande empreendimento, como a usina de Itaparica, está estruturada não somente em *interfaces* técnicas. Observamos que o processo de construção deste empreendimento acaba por refletir a estrutura da sociedade brasileira, estrutura essa notadamente racista para com os povos e comunidades pretas.

Vimos que o Estado tem papel fundamental na constituição deste sistema, tendo em vista que, como já citado anteriormente, está baseado na organização da sociedade, onde está utiliza-se de seus principais mecanismos para organizar uma sociedade excludente, sobretudo para aqueles sendo pretos, pobres e periféricos.

Após essa exposição, nos cabe agora observar como se comportam as comunidades quilombolas em Itacuruba frente ao processo de instalação de novos empreendimentos, como a central nuclear do Nordeste. Queremos, no que lhe concerne, apresentar o processo de resistências destas comunidades. Em seguida, detalharemos quais os mecanismos a partir do Estado e/ou outras organizações políticas que auxiliam estas comunidades a enfrentar os Grandes Projetos de Desenvolvimento, bem como, se afirmando nos seus territórios. Buscaremos também apresentar formas outras que as comunidades quilombolas de Itacuruba possam se utilizar, a partir de experiências de outras comunidades quilombolas que, de alguma forma, foram impactadas por empreendimentos, expropriação, dentre outros.

4.1 HISTÓRICO DA ENERGIA DO DESENVOLVIMENTO NUCLEAR EM ITACURUBA.

A possibilidade de que na microrregião de Itaparica possa abrigar algum empreendimento nuclear aparece ainda na década de 1980, mesma década em que o Brasil assina seus primeiros acordos para construção das usinas de Angra dos Reis. Esta é também a década em que o Estado Brasileiro divulga como bem-sucedida a tecnologia necessária para o enriquecimento de urânio. Vale destacar ser nesta década em que há a construção da barragem de Itaparica e a retirada de populações de viviam no leito do rio São Francisco para outros locais.

No ano de 1987, a prefeitura da cidade do Recife por meio da publicação de seu Diário Oficial apresenta uma campanha cuja finalidade era coletar assinaturas para poder viabilizar uma emenda constitucional contrária a instalação de usinas nucleares em Pernambuco. Em novembro deste mesmo ano, o deputado Vital Novaes, posicionou-se contrário à instalação do lixo atômico no município de Floresta, na microrregião de Itaparica, decorrente da tragédia com o Césio 137, que ocorreu em Goiânia-Goiás, neste mesmo ano. Assim, é publicada a emenda substitutiva nº 1, ao projeto nº 244/1987, que “proíbe aos governos do Estado e municípios celebrarem em convênios ou darem licenças, que possibilitem a instalação de usinas nucleares ou permitirem o depósito de seus rejeitos químicos letais” (FIALHO, 2019, p. 5).

Desde a década de 1980, estas discussões acabaram pulverizando-se no tempo, algo que viria mudar no ano 2009, quando na cidade do Recife, seria instalado o escritório da Eletronuclear, que tinha por função “atender a demanda criada a partir do início dos estudos para escolha do sítio da central nuclear nordestina como, por exemplo, o envolvimento com organizações públicas e regulatórias da região” (SILVA e FIALHO, 2020, p. 201).

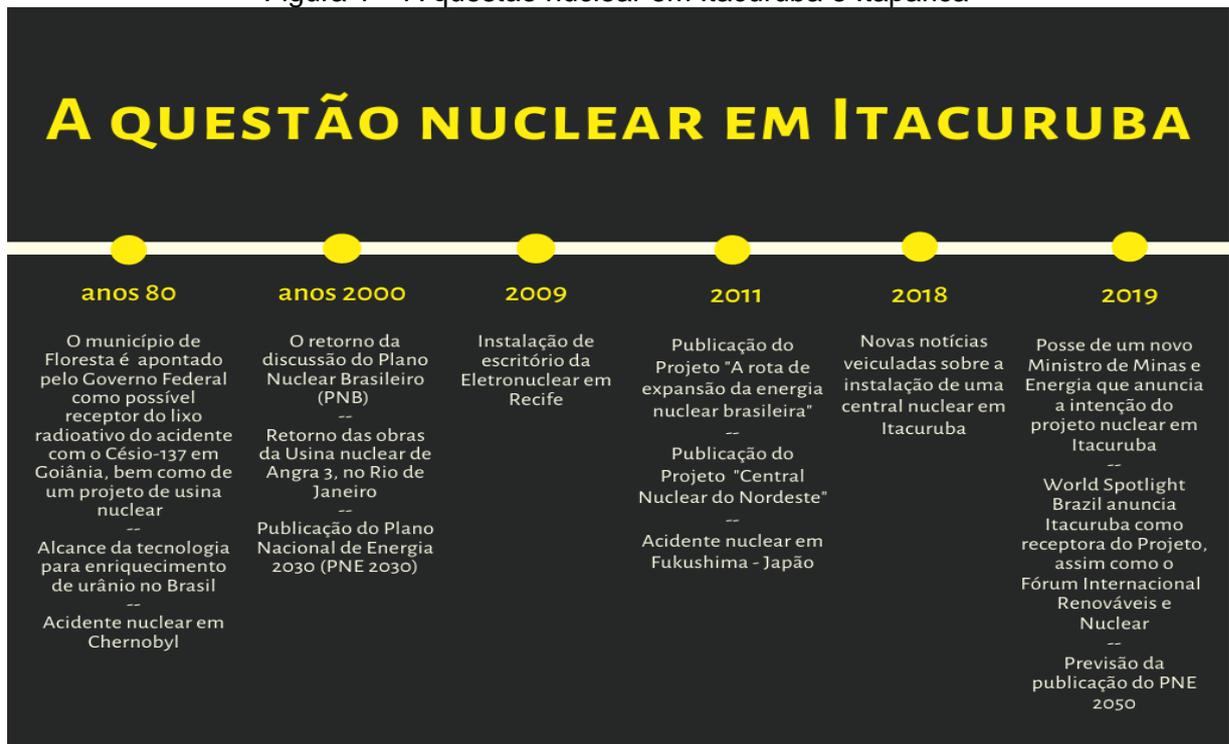
Mais tarde é publicado no *blog* do Jamildo, uma notícia que colocava a região de Itaparica novamente no centro do debate nuclear. Esta matéria tinha por título “Eletronuclear escolhe cidade de Itacuruba como opção para usina atômica no Nordeste” (MELO, 2011). Esta matéria traz a cidade de Itacuruba localizada na região de Itaparica, no sertão do São Francisco, como a primeira opção para ser instalada a primeira usina nuclear do Nordeste e conta ainda que em janeiro deste mesmo ano foi publicada o documento ‘A Rota da Expansão de Energia Nuclear no Nordeste’ onde trata da primeira usina nuclear a funcionar no Nordeste. A matéria afirma que a região

possui “solo estável, oferta de água em abundância e também está localizado nas proximidades das linhas de transmissão da Chesf”, bem como, também, apresenta “a baixa de densidade” demográfica do município, tendo em vista que para a instalação de uma usina nuclear se faz necessário que existam planos securitários para retirada de toda a população localizada próximo à usina.

É deste momento em diante que as informações sobre a implantação de usina nuclear em Itacuruba tornam-se públicas e também reacende as lembranças de conflitos já existentes por conta de um grande projeto de desenvolvimento voltado ao setor energético.

Vale destacar que o projeto para diversificação da matriz energética brasileira a partir de bases nucleares tem seu início ainda nos anos 2000, pois, no ano de 2006 há uma retomada da discussão do Plano Nuclear Brasileiro (PNB), com a guinada propiciada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que no que lhe concerne, mantinha uma série de grandes obras na região Nordeste.

Figura 1 – A questão nuclear em Itacuruba e Itaparica



Fonte: SILVA, 2019.

Na figura acima podemos notar o histórico do envolvimento da questão nuclear na região de Itaparica e logo em seguida em Itacuruba. Vimos que desde a década de 1980 está região já era alvo para receber o lixo atômico do acidente ocorrido em Goiana, Goiás, e que com o passar dos anos houve alterações em torno do da

discussão nuclear, primeiro com o retorno do Plano Nuclear Brasileiro (PNB), em seguida com a aprovação do PNE 2030 e instalação do escritório da Eletronuclear em Recife. O que culminou com no ano de 2019 com a confirmação de Itacuruba como município que irá ser construída a primeira central nuclear da região Nordeste.

Deste modo, o município de Itacuruba entrava nos planos do Governo Federal para implantação de uma nova central nuclear brasileira, e a primeira da região Nordeste. Por ocasião do momento, iniciativas para a construção da usina nuclear em Itacuruba foram novamente estagnados após o acidente ocorrido no Japão em 2011. Os riscos que esse acidente apresentou fez com que o governo brasileiro deixasse de lado o plano para construção nova da usina nuclear, mas agora por um menor tempo do que a primeira vez em que foi paralisado, pois, nos anos seguintes ao desastre ocorrido em Fukushima o governo brasileiro ainda estudava a implantação da usina nuclear em Itacuruba.

É a partir de 2018, que o debate em torno da instalação da usina nuclear em Itacuruba retorna, tendo em vista que o Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (CDPNB), já elaborou uma nova proposta para ampliar a ação de energia de bases nucleares, bem como aumentar a exportação de urânio e dinamizar a mineração deste setor.

O comitê, que nesse momento estava composto por representantes de onze ministérios e coordenado pelo ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), teria criado sete grupos de trabalho sobre o tema nuclear para estruturar o novo PNB. As proposições eram de projetos de novas usinas nucleares em diferentes partes do país e o retorno das obras de Angra 3 (SILVA e FIALHO, 2020, p. 203).

Em 2019, o Ministério de Minas e Energia (MME), anunciou através de um evento realizado no Rio de Janeiro que município de Itacuruba, em Pernambuco, já teria sido analisado pela Eletronuclear como local para construção da nova usina nuclear. A nova Central Nuclear do Nordeste (CNN) poderá abrigar 6 reatores e que juntos totalizariam mais de 6 mil Mw. “A escolha de tal município foi ratificado no Fórum Internacional Renováveis e Nuclear, realizado em 4 de julho de 2019, no Auditório da TV Jornal em Recife” (SILVA e FIALHO, 2020, p.204).

Destacamos também que o Plano Nacional de Energia 2030 (PNE 2030), elaborado ainda no governo Luiz Inácio Lula da Silva, sofreu modificações no ano de 2020. O PNE 2030, é o plano utilizado pelo Governo Federal que consta todos os planos do governo relacionados ao setor energético, inclui-se aí a expansão de linhas de transmissão, a diversificação da matriz energética utilizada no país, bem

como a construção de novos Empreendimentos voltados de geração e distribuição de energia. Deste modo, a readequação deste plano, com Horizontes voltados para 2050, é uma das formas do governo apresentar as novas propostas para construção de usinas nucleares.

Essa opção geração de energia é uma das principais pautas do atual governo brasileiro, comandado por Jair Messias Bolsonaro, onde este pretende afirmar o Brasil na lista de países que possuem toda a tecnologia de manejo nuclear desde a extração, enriquecimento e geração de energia. Paralelamente a isso podemos acreditar, também, que o governo quer ser incluído em uma lista mais estrita de países, sendo aqueles que possuem tecnologias para o enriquecimento e exportação de derivados de compostos nucleares. (ANGELO, 2020). Esta afirmação nos parece plausível, à medida que, uma das primeiras providências tomadas por este governo afirmou a consolidação do setor nuclear, não só com a possível criação de usinas, mas também com a construção do primeiro submarino movido a energia nuclear brasileiro (IPEN, 2029).

Então, como pode ser visto, município de Itacuruba está incluso nos planos do estado para expansão da energia nuclear. Assim novamente a população de Itacuruba, e agora os povos e comunidades tradicionais que se reafirmaram com o passar dos anos, encontram-se defronte de conflitos com o Estado novamente voltados ao setor energético.

4.2 RESISTÊNCIAS SOCIAIS DAS COMUNIDADES CONTRA O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA USINA NUCLEAR.

Podemos começar nossa análise a partir das resistências envolvendo as comunidades quilombolas de Itacuruba, que se iniciaram quando houve as primeiras notícias da construção da usina hidrelétrica de Itaparica. Entretanto, estas comunidades ainda não se configuravam como as que conhecemos atualmente. As lutas travadas por elas se davam, principalmente, a partir de organizações da sociedade civil contra a construção da usina.

A persistência que hoje se concretiza nestas comunidades deu-se, sobretudo, a partir dos anos 2000 com a luta por reconhecimento como povos historicamente e socialmente diferentes, a partir da reivindicação e reconhecimento como

Comunidades Remanescentes de Quilombos. Em Itacuruba estas reivindicações iniciaram a partir da comunidade Negros de Gilú, que no início dos anos 2000 entrou com processo junto a Fundação Cultural Palmares para ter seu conhecimento institucional como remanescentes dos antigos quilombos. Em seguida, as comunidades de Poços dos Cavalos e Ingazeira também entraram com pedido para os seus respectivos reconhecimentos. A partir destes que poderemos melhor compreender as resistências destas comunidades frente ao processo de instalação da central nuclear do Nordeste em seu município.

Compreendemos que, os modos de resistências utilizados por estas comunidades estão além da oposição dos mecanismos impostos a elas. É neste sentido que nos aproximamos da ideia de James Scott (2002), que ao conceituar “formas cotidianas de resistências” estas se mostram importantes na luta e confronto contra os Grandes Projetos de Desenvolvimento. As resistências, como demonstra Scott, não se manifesta somente a partir de protestos, manifestações e confrontos diretos. Estas fazem parte de uma competência fragmentadas de lutas diárias, cotidianas das pessoas, que dentro de suas práticas do dia a dia esbarram em obstáculos, que em determinado momento, as impedem de se organizarem coletivamente. Deste modo, estas formas de resistências fragmentadas acabam por ser, em muitas vezes, a única opção disponível contra as imposições feitas a estas comunidades.

Neste mesmo sentido Almeida (2004), nos apresenta formas outras de resistência nas quais as comunidades e povos tradicionais se podem fazer valer, por exemplo, a partir das “unidades de mobilização”. Almeida declara a conglutinação entre os interesses similares dos grupos sociais envolvidos esses últimos não sendo necessariamente semelhantes, desde os mecanismos do Estado, como os Grandes Projetos de Desenvolvimento.

Para se contrapor a política denegação do Estado, e que também pode ser por vezes entendida por extermínio, as Comunidades Remanescentes de Quilombos de Itacuruba, juntos também a outras comunidades e povos tradicionais, se articulam em uma mobilização que tem por propósito se opor a construção da usina nuclear no município. Esta articulação se materializa na Articulação Sertão Antinuclear que apresenta, para grande parte da população que desconhece esse projeto, os

problemas que poderão ocorrer caso a usina seja construída, e assim apresentando os conflitos que estas comunidades vêm passando.

A Articulação Sertão Antinuclear é o principal mecanismo utilizado pelas Comunidades Quilombolas de Itacuruba que se contrapõe ao grande projeto de desenvolvimento. Como bem colocado por Silva e Fialho (2020), juntas nesta articulação as comunidades:

[...] ocupam o importante lugar de ação e discurso na referida unidade de mobilização, isso porque a conformação desta só foi possível em decorrência das Alianças e redes de solidariedade política provocadas pela existência e demanda dos principais povos tradicionais de Itacuruba (SILVA e FIALHO, 2020, p. 209-210).

Destacamos também que outros diferentes movimentos sociais, bem como outras comunidades tradicionais de municípios vizinhos, se juntam a este movimento. Assim, temos os movimentos que apoiam a causa antinuclear em Itacuruba a Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), a Igreja Católica, mais especificamente a Diocese de Floresta, grupos de pesquisa ligados à Universidade de Pernambuco (UPE), e Universidade Federal De Pernambuco (UFPE).

Desde 2011, após as primeiras notícias da possível Central Nuclear do Nordeste em Itacuruba, houveram diversas mobilizações em prol da não instalação deste grande empreendimento. Destacamos a primeira caminhada antinuclear realizada no entre 28 e 31 de outubro de 2011 e tinha como pauta principal dizer “não a instalação de usinas nucleares em Pernambuco, no Nordeste e no Brasil” (IRPAA, 2011). Neste primeiro evento além das Comunidades Quilombolas de Itacuruba, participaram também os povos indígenas Pankará e Tuxá, bem como a comissão Pastoral da terra, a articulação antinuclear, a articulação sertão antinuclear e mais 100 outras organizações.

Houve também algumas outras mobilizações em defesa dos povos e comunidades de Itacuruba, como a participação na Cúpula dos Povos com a Tenda Antinuclear na Rio+20 em 2012; também em 2012, houve a Marcha das Águas em Pernambuco e tinha como um dos objetivos dizer “não a usina nuclear” (ECODEBATE, 2012); em 2014 um abaixo-assinado que prezava pela revogação do acordo nuclear feito entre o Brasil e a Alemanha (ECODEBATE, 2014). Destacamos que tal acordo ainda é fruto do antigo trato feito na década de 1970 pelo então

presidente Geisel para construção das usinas de Angra e que estava pautado no plano de Grandes Projetos de Desenvolvimento do período militar brasileiro.

Entre os dias 23 a 25 de março de 2019, aconteceu a segunda caminhada antinuclear, tendo por tema 'Opará contra a morte nuclear'. Essa segunda edição da caminhada deveu-se principalmente por quê, agora voltou a surgir novas evidências em torno da instalação da usina nuclear em Itacuruba. Pouco menos de um mês, mas de 100 organizações assinam 'Carta em defesa da vida e repúdio a implantação de novas usinas nucleares no Brasil, em especial no município de Itacuruba, Pernambuco'. Este documento foi desenvolvido em resposta ao secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético (PDE) do Ministério de Minas e Energia (MME), Reive Barros, que, afirmou durante evento do *World Nuclear Spotlight* ocorrido no Rio de Janeiro que município de Itacuruba, que já foi analisado pela Eletronuclear, receberia a nova Central nuclear com capacidade de receber até seis reatores e que junto produziriam até 6600 MW (CPP, 2019). A carta ainda apresenta que não foram divulgados nenhum estudo sobre a área em que será construída a possível usina bem como as populações locais não foram consultadas sobre o empreendimento. Assim contrapõe-se à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), onde é declarado que as populações indígenas e tribais deverão ser consultadas previamente sobre a implementação de uma obra próxima aos seus territórios.

Em junho de 2019, aconteceu a terceira caminhada antinuclear percorrendo os municípios de Mirandiba, Carnaubeira da Penha, Floresta e Itacuruba. Estes foram alguns dos muitos eventos organizados pela articulação Sertão antinuclear em parceria com diversos povos e comunidades tradicionais de Itacuruba e municípios vizinhos. Como é destacado em uma das cartas escritas durante um dos eventos mobilizados pela articulação, os povos e comunidades tradicionais de Itacuruba se colocaram contrários à instalação da usina nuclear em seu município, tendo em vista que, estes já sofreram com as consequências de um Grande Projeto de Desenvolvimento que foi a barragem de Itaparica. Estes afirmam também que, suas culturas e formas de viver foram impactadas com a construção deste empreendimento, provocando a separação de famílias, doenças ligadas ao psicológico dos moradores afetados, perda de direitos, pobreza entre outros (CIMI, 2019).

Deste modo, tem se configurado desde 2011, uma grande força política e social proveniente dos povos e comunidades tradicionais de Itacuruba e de municípios vizinhos E que juntos apresentam uma grande base sólida contrária ao projeto da Central Nuclear do Nordeste. Destarte, a Articulação Sertão Antinuclear desempenha papel fundamental ao apresentar argumentos que se contrapõe a este GPD, apresentando os malefícios que este projeto acarretará à vida das populações da região.

Neste sentido, é importante destacar que a CNN, se constitui como um grande projeto de desenvolvimento e que mais uma vez volta a assombrar a microrregião de Itaparica com a proposta de alavancar o desenvolvimento desta região. Mais uma vez as questões de aspectos sociais, sobretudo, não são consideradas para implementação desta usina.

4.2.1 Estratégias de combate aos GPDs

A partir de procedimentos tomados por outras comunidades quilombolas que sofrem com o processo conflituoso com os Grandes Projetos de Desenvolvimento, similares aqueles sofridos pelas comunidades quilombolas de Itacuruba, podemos traçar múltiplas estratégias e mobilizações que as comunidades de Negros de Gilú, Poço dos Cavalos e Ingazeira também poderiam adotar no enfrentamento ao grande projeto de desenvolvimento da usina nuclear. Essas estratégias, adotadas por estas outras comunidades, são de diferentes ordens, da cultural à política, de gênero à étnica, todas se complementando. Apresentaremos algumas formas de engajamentos adotadas por estas comunidades quilombolas de modo a fortalecer as lutas.

Temos por início as estratégias tomadas pelas comunidades quilombolas de Santa Rosa dos Pretos e Itapecuru-Mirim, no Maranhão. Estas comunidades se utilizam, dentre outras coisas, de suas fortes ligações culturais, para consolidar suas lutas. O Tambor de Crioula aparece como uma das principais armas utilizadas no processo de “afirmação identitária e territorial”.

O Tambor de Crioula é fortaleza que se ergue permanentemente na consolidação de espaços de autonomia. É música, é dança, é brincadeira, é pagamento de promessa, é comunicação, é luta. Joia lapidada em processos de resistência e de luta que se forjaram durante os fluxos de irmandades no sistema escravista, faz parte dos

baús de “riquezas de Santa Rosa” (SILVA; SANTOS; BRUSTOLIN, 2019. P. 111)

Assim, como as comunidades quilombolas de Itacuruba, que tem o apoio da igreja católica, está na forma da arquidiocese de Floresta, as comunidades de Santa Rosa dos Pretos também contam com o apoio da igreja católica, ainda estão juntos a estas comunidades o movimento negro e grupos de formação de entidades quilombolas, que ajuntados utilizam-se de estratégias de ocupação de prédios públicos e fechamento de estradas. (SILVA; SANTOS; BRUSTOLIN, 2019). Deste modo, notamos similaridades entre as formas de enfrentamento e as organizações que dão apoio as comunidades quilombolas de Itacuruba e Itapecuru-Mirim.

As comunidades de Santa Rosa dos Pretos utilizam-se dos Tambores de Crioulas em diversos movimentos, este adquire um caráter para além das festividades e brincadeiras, recebendo um novo significado para além de um instrumento, um de apoio a sua luta. Estes sempre se fazem presentes em ocupações, fechamentos de rodovias e confrontos com a polícia. “Na rodovia ocupada, as pessoas se encontravam sérias e com a revolta expressa em seus olhares, em seus versos e em suas músicas, na sua dança, no seu toque. Um tambor de enfrentamento direto” (Ibidem. 2019).

O que queremos expressar aqui é, assim como o Toré é utilizado pelos povos indígenas do Nordeste para estratégia de enfrentamentos, entre outras coisas, os Tambores de Crioulas, para além de serem utilizados como instrumentos de festividades e diversão das comunidades quilombolas de Santa Rosa dos Pretos, também se fazem presentes nos momentos de confronto diretos. A estratégia utilizada por essas comunidades vai muito além do confronto físico armado. Estas utilizam-se de suas raízes culturais, aqui expressadas nos tambores, como um mecanismo, uma arma, que antes de tudo é cultural, que tem suas raízes ligadas diretamente ao passado de resistência do sistema escravista (SILVA; SANTOS; BRUSTOLIN, 2019).

Deste modo, uma das estratégias a serem tomadas para enfrentamento contra a usina nuclear pelas comunidades quilombolas de Itacuruba poderiam ser do arcabouço cultural próprio destas comunidades. As comunidades quilombolas de Itacuruba podem se utilizar de suas raízes históricas e culturais como outra forma de enfrentamento ao projeto de instalação da usina nuclear no município.

Assim, Oliveira (2011), nos apresenta que as comunidades do estado do Espírito Santo utilizam-se dos seus rituais festivos como o “*jongo, congo e baile dos*

congós” não apenas como cultura imaterial, mas como parte do processo de resistência destas comunidades, em vista que, estes ritos “são partes de territórios negros etnicamente diferenciados”, havendo nos territórios destas comunidades “uma dimensão simbólica e uma linguagem metafórica que os sujeitos coletivos empregam para falar de uma realidade que é também material” (OLIVEIRA, 2011, p. 165).

As festividades, as danças e músicas também podem entrar no arcabouço de resistências das comunidades quilombolas de Itacuruba, onde estas transpassariam as formas materiais da cultura, reafirmando os territórios destas comunidades, “os territórios negros etnicamente diferenciados” (OLIVEIRA, 2001, 165).

Outras estratégias que poderia ser adotada pelas comunidades de Itacuruba seria a ocupação de prédios públicos responsáveis pelos processos referentes a usina nuclear, tais como prefeituras e outros órgãos. Contudo, ao nosso ver, tal estratégia não seria viável na medida que os principais centros responsáveis por esse assunto se localizam na capital, Recife, e está, está a mais de 400 km de distância do município onde se localizam as comunidades. Contudo, poderiam se utilizar novamente de estratégias o bloqueio de rodovias, assim como as foram feitas pelas comunidades de Santa Rosa dos Pretos, e já foram efetuadas anteriormente nas caminhadas antinucleares. Desta forma, estas comunidades obteriam maior visibilidade, daqueles que por ali passassem, aos problemas enfrentados pelas comunidades e a população que transitasse estariam cientes que está ocorrendo e, poderiam solicitar ao poder público maior agilidade no reconhecimento e titulação de seus territórios.

Por vezes, lembramos que uma das principais estratégias das comunidades de Itacuruba são as caminhadas antinucleares que mobilizam toda a região e que cada vez mais é reconhecida e reafirmada oposição a construção deste grande projeto, como quando o Arcebispo de Olinda e Recife, D. Fernando Saburido entregou na mão do atual governado de Pernambuco Paulo Câmara (PSB), a “Carta em Defesa da Vida e Repúdio a implantação de Novas usinas nucleares no Brasil” (CPP, 2019), onde ambos reafirmam o repúdio ao empreendimento.

Outro ponto que podemos adentrar é no papel e participação das mulheres quilombolas. A importância das mulheres nesta análise torna-se fundamental, na medida que, as consequências advindas da construção de grandes projetos de

desenvolvimento acabam por afetar diretamente na vida e no desequilíbrio das relações de gênero.

De acordo Leite (1984), as mulheres e os homens ocupam determinadas funções, que lhes conferem poder frente à sociedade. Quanto às mulheres, elas “constituem fonte de legitimação enquanto apenas elas fazem configurar as descendências e as posições dos indivíduos na estrutura da família para fins de sucessão e conseqüente acesso ao poder” (LEITE, 1984, p. 51). Assim podemos observar em algumas situações das comunidades quilombolas de Itacuruba a presença da mulher como a representante da força vital dos quilombolas.

Considerando os impactos causados pela construção da UHE de Itaparica, as mulheres acabam por sofrer maiores conseqüências em suas vidas cotidianas. Silva (2007), apresenta que após a construção de barragens as mulheres são mais afetadas que os homens, em relação ao empobrecimento, crise social e deslocamentos realizados pela construção. Esta autora ainda destaca que, as mulheres apresentam um papel fundamental na segurança da biodiversidade e desenvolvimento local, mas este, no que lhe concerne, acaba por ser considerado um não-trabalho (SILVA, 2007).

Neste sentido, podemos abordar que a atribuição de papéis diferenciados a homens e mulheres foi, ao longo da história, sustentada por uma rígida divisão sexual do trabalho, a qual tem relegado a mulher um papel secundário, no que diz respeito não só aquele, mas também à vida política e às lutas sociais. A rejeição deste papel secundário e a afirmação da sua presença ativa nos movimentos sociais contribuiu para que estas mulheres se pudessem organizar e lutar pelos seus direitos de gênero, e também de atendidas por barragens (SILVA, 2007. p. 160-161,).

Como bem destaca Silva (2019), todas as lideranças das comunidades existentes em Itacuruba são mulheres. Deste modo, estas assumem papel de fundamental nos confrontos políticos existentes.

São as indígenas e as quilombolas que estão nos postos de liderança das organizações sociopolíticas dos povos e comunidades tradicionais em Itacuruba, o que as tornam importantes mobilizadoras de projetos de futuro coletivo, seja no plano de suas unidades familiares, seja no plano dos grupos sociais ao qual lideram (SILVA, 2019. p. 27).

As mulheres apresentam protagonismo central nas frentes de resistência em Itacuruba, sendo elas de fundamental importância até mesmo quando se refere aos nomes das comunidades, como no caso da comunidade Negros de Gilú, este em

referência a Dona Gilú, matriarca da família, e Mariana Pinto, também conhecida como Mariana Preá, esta sendo aglutinadora da comunidade de Poço dos Cavalos.

A questão do papel das mulheres aparece como fundante nos processos de resistência em Itacuruba. No momento que as mulheres tomam a frente em suas comunidades e se colocam face ao conflito, estas tornam-se 'guardiãs' das comunidades, das memórias passadas de geração em geração.

4.3 RACISMO AMBIENTAL COMO PONTO DE PARTIDA PARA CONSTRUÇÃO DA USINA NUCLEAR

Em nosso percurso até o momento vimos as diversas formas com que o Estado se utiliza para poder instalar um Grande Projeto de Desenvolvimento em determinadas áreas. Neste sentido, notamos que muitas dessas estratégias se utilizam de mecanismos racistas para efetivar a construção destes empreendimentos. O racismo ambiental nos parece, até dado momento, como o principal mecanismo utilizado pelo Estado para poder concretizar a central nuclear do Nordeste no município de Itacuruba, em Pernambuco. Este mecanismo racista tem, entre outras coisas, a finalidade de trazer lucro para uma pequena parcelada população, sobretudo empresários e políticos e, no que lhe concerne, acaba por negar direitos de grande parte da população que será afetada por esta obra.

Neste sentido, analisaremos uma das bases de dados utilizadas pelo governo federal que lhe servem como um dos mecanismos concretos para poder efetivar esta usina nuclear. Assim, ao revisarmos os dados dos censos demográficos referentes aos anos de 1991, 2000 e 2010, onde podemos notar alguns aspectos que podem nos revelar importantes pontos dos quais aprofundaremos mais a seguir.

Partindo da análise das escalas macro a micro, podemos perceber que durante os anos de 1991, 2000 e 2010, os dados que corresponde a população autodeclarada preta ou parda na macrorregião do São Francisco teve um aumento de 45%, entre os anos de 1991 e 2000, e em seguida, de 58% entre os anos de 2000 a 2010. Em relação à população autodeclarada indígena nestes mesmos anos de pesquisa temos um aumento de 82% da primeira para segunda pesquisa e 128% da segunda para terceira consulta. Desta forma, notamos que houve um aumento expressivo, por volta

de 51%, tanto da quantidade de pessoas que se autodeclararam pretas ou indígenas nesta região.

Voltamos agora nosso olhar para a microrregião de Itaparica, onde podemos observar que houve um aumento inexpressível do número de pessoas autodeclaradas pretas entre os anos de 1991 e 2000 com crescimento de pouco mais de 0,1%, porém, entre os anos de 2000 e 2010 o aumento de pessoas autodeclaradas foi de 21%.

Tabela 2 – População residente por cor ou raça por cidades na Microrregião de Itaparica.

População residente, por cor ou raça										
Variável - População residente (Pessoas)										
Mesorregião Geográfica, Microrregião Geográfica e Município	Ano x Cor ou raça									
	1991					2000			2010	
	Total	Branca	Preta	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Parda	Indígena
São Francisco Pernambucano (PE)	380.995	118.792	19.131	237.221	5.130	465.927	157.840	27.900	265.810	9.353
Itaparica (PE)	108.904	30.700	6.229	67.211	4.695	116.574	34.277	6.725	67.903	6.795
Belém do São Francisco (PE)	23.003	5.507	3.191	14.249	17	20.208	4.708	1.435	13.836	60
Carnaubeira da Penha (PE)	10.404	2.660	700	5.196	1.666
	23.003	5.507	3.191	14.249	17	20.208	4.708	1.435	13.836	60
	11.782	1.886	328	5.722	3.772	11.782	1.886	328	5.722	3.772
	578.203	163.479	44.096	342.037	21.327	578.203	163.479	44.096	342.037	21.327
	134.212	28.479	8.176	79.307	16.174	134.212	28.479	8.176	79.307	16.174

Tacaratu (PE)	Petrolândia (PE)	Jatobá (PE)	Itacuruba (PE)	Floresta (PE)
17.352	32.964	...	3.249	32.336
3.130	11.446	...	707	9.910
235	789	...	223	1.791
11.504	19.647	...	2.319	19.492
2.483	1.052	...	-	1.143
17.096	27.320	13.148	3.669	24.729
4.628	10.415	3.654	210	8.001
844	1.070	950	105	1.622
9.420	14.654	7.165	3.304	14.328
2.188	1.126	1.264	-	492
22.068	32.492	13.963	4.369	29.285
3.415	8.580	3.103	802	6.285
1.326	1.786	794	1.067	1.136
12.884	19.632	6.769	2.043	19.211
4.020	1.998	3.217	325	2.120

Fonte: IBGE – Censo Demográfico, 2021.

Agora direcionamos nossa análise mais especificamente para o município de Itacuruba, onde aqui podemos notar algo bastante interessante. Entre os anos de 1991 e 2000 a população autodeclarada preta ocorreu um déficit de 53%. Podemos notar, da mesma forma, que neste município que nos dados referentes a população autodeclarada branca também houve uma queda de 70. Atentamos que somente a população autodeclarada parda obteve um aumento de pouco mais de 42%, está que compunha mais de 90% dos cidadãos do município. Em contrapartida, a este caso, notamos que entre os anos de 2000 e 2010 a população autodeclarada preta obteve um aumento de 1016%, que em nossa perspectiva, tal acréscimo deve-se, entre outras coisas, justamente ao processo de reafirmação étnica que ocorreu, sobretudo, após os anos 2000 em toda essa microrregião. Reafirmação esta que, em grande parte, integra a população que se autodeclara quilombola.

Um caso bastante interessante que nos ocorre na análise dos dados do censo populacional em Itacuruba é que entre os anos de 1991 e 2000 não foram

contabilizados dados de população indígena residente nesta região. Contudo, entre os anos de 2000 a 2010 já são contabilizadas 325 pessoas residentes neste município. Neste sentido, podemos observar que Itacuruba é o único município desta microrregião que no censo de 1991 e 2000, não possuía população indígena residente. Vale evidenciar que outros municípios como Jatobá e Carnaubeira da Penha, não apresentam dados censitários para o ano de 1991, tal como, é de referir que os dados apresentados pelo IBGE não correspondem a total realidade dos fatos.

Perguntamos se esta não será, talvez, uma ‘estratégia’ ou ‘artimanha’ que o governo federal está se utilizando para poder efetivar a construção da central nuclear neste município. Estamos aqui confabulando apenas em cima dos dados, ou da falta deles, nos objetos utilizados pelo Estado, onde não temos por intensão apresentar nenhuma categoria de teoria conspiratório em cima dessa questão.

É a partir destes dados apresentados que começamos a vislumbrar, dentre outras coisas, que grande parte da população de microrregião de Itacuruba se autodeclara preta, parda ou indígena. Destacamos que, ainda segundo IBGE, esta microrregião é a localidade onde se concentra o maior número de pessoas autodeclaradas indígenas do estado de Pernambuco (IBGE, 2021).

A análise desses dados populacionais dos censos do IBGE de 1991, 2000 e 2010, nos esclarece que a microrregião de Itaparica é composta por sua grande parte por populações autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, neste sentido, quando apresentamos que o racismo ambiental pode ser uma das chaves para explicar a real motivação do governo federal querer construir uma usina nuclear nesta região, vamos em direção a dizer que o Estado brasileiro utiliza-se de mecanismos racistas para justificar a construção deste grande projeto de desenvolvimento.

Ao contrário do informado pelo governo em suas conferências sobre os reais motivos para instalação desta usina nuclear, como a qualidade do solo e afins, notamos que tal empreendimento se enquadra, em nosso entendimento, na estrutural racista presente no Estado. Como já explicamos, esta estrutura baseada na política, no direito e na economia, acaba por afetar diretamente, e em cadeia, toda a parcela da população que é considerada marginalizada, preta, pobre e periférica. Quando notamos que grande parte da população em Itacuruba se autodeclara preta, parda ou indígena (81,63%), percebemos que estas populações estão em risco. Que as comunidades quilombolas de Poço dos Cavalos, Ingazeiro e Negros de Gilú correm o

risco de terem que sair novamente de suas terras e territórios por conta de um novo Grande Projeto de Desenvolvimento.

5 CONCLUSÃO

As intenções introdutórias deste trabalho eram de dar visibilidade as Comunidades Remanescentes de Quilombos que sofrem com os conflitos provenientes de grandes empreendimentos voltados ao setor energéticos. Deste modo, em face da especificidade desta pesquisa voltadas aos povos e comunidades tradicionais voltamo-nos nosso olhar para as comunidades quilombolas localizados no município de Itacuruba.

Como pôde-se verificar na presente pesquisa, o modelo implementado pelos Grandes Projetos de Desenvolvimento, e que é amplamente amparado pelo Estado, é gerador de inúmeros conflitos. É a partir deste contexto que a microrregião de Itaparica se torna o centro de grandes debates em torno da geração de energia. O modelo baseado no 'desenvolvimento' político, econômico e social gerido por esses empreendimentos acabam por atuar de forma violenta na exploração e expropriação dos sujeitos que estão neste processo.

Os grandes Projetos de Desenvolvimento, ao impor sua territorialidade, acabam por gerar tensões e conflitos com os povos e comunidades locais, que, no momento em que se veem comprimidas em seus próprios territórios por grandes 'construtos' de aço e concreto acabam por entrar em conflitos pela garantia de reprodução de seus modos de vida.

No que se trata do desenvolvimento de um trabalho de cunho teórico, este processo de pesquisa acaba por dar conta relativamente das hipóteses que foram levantadas. Uma das principais constatações que notamos em nosso trabalho diz respeito ao caráter racista impregnado no processo de instalações dos Grandes Projetos de Desenvolvimento em todos os territórios sobre o qual estão instalados. Onde os povos e comunidades tradicionais são os principais impactados por essas obras, sobretudo, como aponta nossa pesquisa, as comunidades quilombolas. Deste modo, refirma o caráter racista embutido nas organizações e que reafirma uma estrutura histórica que advém desde os períodos colonial e imperial do Brasil.

Este fato nos aparece como indicador para percebermos e reafirmarmos as relações entre a construção da Usina hidrelétrica de Itaparica, onde impactou diversos povos e comunidades tradicionais, e a possibilidade de construção da Central Nuclear

do Nordeste, está com a possibilidade de sua construção no município de Itacuruba donde vimos a existência de diversas comunidades quilombolas e indígenas.

O poder, sobretudo político e econômico, por trás destes projetos revelam a capacidade de controle e influência regionais envolvidas para que estes empreendimentos sejam afirmados. Assim, como ocorreu anteriormente com a construção da UHE de Itaparica, esses poderes tem como foco a alteração das normas vigentes para construção da Usina Nuclear e, conseqüentemente, retirada das comunidades tradicionais.

Em contrapartida, as comunidades quilombolas, indígenas, camponesas e ribeirinhas reafirma seu compromisso com a reprodução de seus modos de vida e garantia nestas terras. Portanto, reiteram seus compromissos com à terra, a partir da formação de alianças em diversas instâncias que se materializam para contrapor a construção de um novo GPD, bem como, lutas pela titulação de suas terras que por direito estão resguardadas na Constituição Federal.

No que concerne a luta pela terra às comunidades remanescentes de quilombo, o Estado, enquanto mediador de conflitos, acaba por atuar em favorecimento às classes que gerem e pautam estas obras, visto que, a lógica empregadas por esses acabam por trabalhar em consonância com o projeto de desenvolvimento pautados pelo Estado. A implementação de grandes obras que visam o desenvolvimento sem o consentimento dos que poderão ser afetados, a manutenção de uma estrutura tipicamente racista, estruturado nos poderes políticos, econômicos e jurídicos, o descaso do cumprimento da legislação que garante a regularização dos territórios das comunidades quilombolas assim como o descaso para com as comunidades, são fatores recorrentes em todo o Brasil.

Desta forma, apresentamos o conflito existente entre as comunidades quilombolas do município de Itacuruba com a implantação do projeto de construção da Central Nuclear do Nordeste e, a partir disso, buscamos analisar as estratégias desenvolvidas por estes sujeitos, que são contrários a esta obra e para não serem novamente expropriados. Buscamos no desenvolvimento deste trabalho entender como os Grandes Projetos de Desenvolvimento acabam por fixar-se nos territórios, bem como, o caráter sob os quais estes estão implementados. Prosseguimos com as estratégias utilizadas pelos impactados, na forma de reafirmações étnicas e políticas,

para contrapor estas obras, como também, as estratégias utilizadas atualmente para barrar a construção da usina nuclear.

Destarte, a Articulação Sertão Antinuclear é uma alternativa contrário a imposição deste grande projeto de 'desenvolvimento'. Ao criar alianças nas mais distintas escalas, as populações afetadas acabam por dar visibilidade ao conflito em desenvolvimento. Esta levanta pontos para que sejam levados em consideração e que não seja erguida essa grande obra, do qual destacamos alguns: "1. Há não transparência ou participação popular no acesso às informações sobre o ciclo da energia nuclear. 2. A energia nuclear é suja, insegura e cara. 3. A usina produz rejeitos radioativos e não há tecnologia capaz de reverter este problema. 4. Rechaçamos qualquer política energética que ameace as gerações presentes e futuras. 5. A população de Itacuruba já sofre com as consequências da implementação de um grande projeto de desenvolvimento energético na região, a construção da UHE de Luiz Gonzaga/Itaparica e sabem que essas obras não trazem benefícios nem autonomia local" (FIALHO, 2019, p.25).

Estamos conscientes que neste trabalho não serão esgotadas as necessidades, tão pouco a luta das comunidades quilombolas de Itacuruba. Buscamos neste expor os mecanismos usados por parte dos GPDs, bem como, as estratégias empregadas pelas comunidades quilombolas para permanecer em suas terras. Em suma, acreditamos na luta das comunidades quilombolas envolvidos, e este trabalho acaba por se alocar nas devidas esferas que possam contribuir às comunidades quilombolas, ajudando a modificar o cenário aqui exposto.

REFERÊNCIAS

- ABA. **Associação Brasileira de Antropologia**. Sobre a construção da Central Nuclear do Nordeste. Disponível em: < <http://www.portal.abant.org.br/2019/11/12/sobre-a-construcao-da-central-nuclear-do-nordeste/> >. Acessado em: 17 de jul. de 2020.
- ACSELRAD, Henri; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. “A justiça ambiental e a dinâmica das lutas socioambientais no Brasil – uma introdução”. In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. (Org.). **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004, p. 23-40.
- ALBUQUERQUE, Elielton Alves de. **Território e Identidade: conflitos socioambientais na comunidade quilombola Onze Negras – Cabo de Santo Agostinho/PE**. 109f. 2011. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.
- ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo; TAVARES, Eduardo. Os Grandes Projetos de Desenvolvimento (GDPs): uma análise crítica a partir da Geografia. **Terra Livre**, v. 1, n. 52, p. 190-233, jan.-jun./2019.
- ALEPE. Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 216. Disponível em: < <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=12&numero=1989&complemento=0&ano=1989&tipo=&url=> >. Acessado em: 12 de nov. de 2020a.
- ALEPE. Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Proposta de Emenda a Constituição 9/2019. Disponível em: < <http://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=5132&tipoprop=p> >. Acessado em: 12 de nov. de 2020b.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais**, v. 6, n. 1, mai., 2004.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Polém, 2019. 162 p.
- AMARAL, Adriano S. **Os grandes projetos de infraestrutura, com participação do Brasil, no país e na América do Sul: uma análise a partir da teoria do sub-imperialismo**. 163 f. 2013. Dissertação (mestrado em administração) Universidade federal do rio grande do sul. Porto alegre.
- ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. **Quilombolas**. Tradição e cultura da resistência. São Paulo: AORI comunicação, 2006.
- ARRUTI, José M. **Quilombos**. In: PINHO, Osmundo A. Et. al. **Raça: novas perspectivas antropológicas**. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008.
- BÉHAR, Beatriz H. **“Que tal a gente dá o nome de onze negras?”: o papel das narrativas na inserção política e cultural da comunidade quilombola onze negras**. 2015. 10 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2015.

BELFORT, Ângela. A expansão da geração elétrica passa pela energia nuclear. **Jornal do Commercio**, Recife, 16 de jun. 2019. Disponível em: <<https://jc.ne10.uol.com.br/canal/economia/noticia/2019/06/16/a-expansao-da-geracao-eletrica-passa-pela-energia-nuclear-381101.php>>. Acessado em 14 de dez. 2019.

BORTOLETO, Elaine M. A implantação de Grandes Hidrelétricas: desenvolvimento, discurso e impactos. **Revista Geografares**, Vitória, n.2, jun. p. 53-62, 2001.

BRASIL, Constituição da República Federativa do. **Artigo 216 da Constituição Federal**. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_2016_.asp>. Acessado em: 13 de nov. de 2019.

_____. Artigo 86 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <[http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/ADC1988_12.07.2016/art_68_.asp#:~:text=68%20\(ADCT\)&text=68%20\(ADCT\)-,Art.,emitir%20Ihes%20os%20t%C3%ADtulos%20respectivos.](http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/ADC1988_12.07.2016/art_68_.asp#:~:text=68%20(ADCT)&text=68%20(ADCT)-,Art.,emitir%20Ihes%20os%20t%C3%ADtulos%20respectivos.)>. Acessado em: 15 de nov. de 2019.

BRASIL, República Federativa do. **Decreto N° 4.887 de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.html>. Acessado em: 15 de nov. de 2019.

_____. **Decreto N° 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a convecção n°169 da organização Internacional do Trabalho – OIT sobre povos Indígenas e Tribais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acessado em: 15 de nov. de 2019

_____. **Lei n° 581, de 4 de setembro de 1850a**. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos no império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.html>. Acessado em: 15 de nov. de 2019.

_____. **Lei n° 601, de 18 de setembro de 1850b**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.html>. Acessado em: 16 de nov. de 2019.

BRITO, Anderson, Camargo Rodrigues. **Transformações territoriais no Cariri cearense**: o cinturão das águas do Ceará e o contexto de conflitos no baixo das palmeiras, Crato/ CE. 308 f. 2016. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

BULA PAPAL. Promulgada por Paulo III. Roma, 1537 d.c. Disponível em: <<http://www.teatrodomundo.com.br/sublimis-deus-ou-os-indios-tem-alma/>>. Acessado em: 7 de ago. de 2019.

BULLARD, Robert. D. “Confronting Environmental Racism in the Twenty-First Century”. *Global Dialogue. The Fragile Biosphere*: v.4, n.1, 2002.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. Comissão de juventude indígena de PE organiza encontro e marcha antinuclear em TI Serrote dos Campos. 2019. Disponível em: < <https://cimi.org.br/2019/04/comissao-de-juventude-indigena-de-pe-organiza-encontro-e-marcha-antinuclear-na-ti-serrote-dos-campos/> >. Acessado em: 02 de dez. de 2020.

COSTA, Ivan R. **CONAQ**: um movimento nacional dos quilombolas. Salvador: Instituto búzios, 2005.

COSTA, Luciana Rodrigues da. **Representações de paisagens através de registro fotográfico da comunidade quilombola de Onze Negras no encontro do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE – PE**. 181f. 2011. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

CPISP, Comissão Pró-Índio de São Paulo. Observatório Terras Quilombolas. Disponível em: <http://cpisp.org.br/direitosquilombolas/observatorio-terras-quilombolas/> Acessado em: 18 de dez. de 2019.

CPP. Conselho Pastoral dos Pescadores. Mais de 100 organizações assinam carta contra a implantação de usina nuclear em Itacuruba (PE). 2019. Disponível em: < <http://www.cppnacional.org.br/noticia/mais-de-100-organiza%C3%A7%C3%B5es-assinam-carta-contrainstala%C3%A7%C3%A3o-de-usina-nuclear-em-itacuruba-pe> >. Acessado em: 02 de dez. de 2020.

ECODEBATE. Ecodebate: site de informações, artigo e notícias socioambientais. Marcha das Águas 2012 – Carta de Itacuruba: o povo não quer usina nuclear! 2012. Disponível em: < <https://www.ecodebate.com.br/2012/06/06/marcha-das-aguas-2012-carta-de-itacuruba-o-povo-nao-quer-usina-nuclear/> >. Acessado em: 30 de nov. de 2020.

_____. Abaixo-assinado pela revogação do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha em 2014. 2014. Disponível em: < <https://www.ecodebate.com.br/2013/11/27/abaixo-assinado-pela-revogacao-do-acordo-nuclear-brasil-alemanha-em-2014/> >. Acessado em: 30 de nov. de 2020.

ELETRORÁS. Sobre a Eletrobrás. Disponível em: < <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Historia.aspx> >. Acessado em: 28 de set. de 2020.

ELETRONUCLEAR. Eletrobras Eletronuclear. Novos empreendimentos. Disponível em: < <https://www.eletronuclear.gov.br/Canais-de-Negocios/Paginas/Novos-Empreendimentos.aspx> >. Acessado em: 17 de jul. de 2020.

FCP. Fundação Cultural Palmares. Tabela de Comunidades Remanescentes de Quilombo completa. 2020. Disponível em: < <http://www.palmares.gov.br/sites/mapa/crqs-estados/crqs-pe-20072020.pdf> >. Acessado em: 22 de set. de 2020.

FIABANI, Ademir. **Mato, palhoça e pilar**: o quilombo, da escravidão as comunidades remanescentes (1532-2004) 2.ed. São Paulo: Expressão popular, 2012.

FIALHO, Vânia. **Boletim Informativo – Conflitos e desenvolvimento sustentável no Brasil Central/ Resistimos para existir: dizemos não a usina nuclear do São Francisco**. n. 01 (jun. 2019). Manaus: UEA Edições/ PNCSA, 2019. Disponível em:

< <http://novacartografiasocial.com.br/download/01-resistimos-para-existir-dizemos-nao-a-usina-nuclear-no-sao-francisco/> >. Acessado em: 02 de dez. de 2019.

GALVAN, Cesare G. Ciência, tecnologia e o programas nucleares brasileiros: os militares. **Revista Geosul**, nº 11, ano, 6, Jan-jun, 1991.

GERMANI, Inez Guiomar. Condições históricas e sociais que regulam o acesso à terra no espaço agrário brasileiro. **Geo Textos**, v2, n2, p.115-147, 2006.

GONÇALVES, Claudio U. OLIVEIRA, Fernandes de. Rio São Francisco: As Águas Correm Para O Mercado. **Boletim Goiano De Geografia**, 29(2), 113-125, 2010.

HERCULANO, Selene. **Racismo ambiental**, o que é isso? 2014. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/266344253_RACISMO_AMBIENTAL_O_Q_UE_E_ISSO >. Acessado em: 23 de set. de 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indígenas. Disponível em: < <https://indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas-2.html> >. Acessado em: 15 de janeiro de 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indígenas. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/136> >. Acessado em: 14 de janeiro de 2021.

INCRA, Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Quilombolas**. Disponível em <http://www.incra.gov.br/quilombola> >. Acesso em: 20 de jun. de 2019.

_____, Instituto de Colonização e Reforma Agrária. Quilombolas. Disponível em: < http://www.incra.gov.br/media/docs/quilombolas/processos_abertos.pdf >. Acesso em: 20 de jun. de 2020.

IRPAA. Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada. Caravana Antinuclear percorre municípios do sertão de Pernambuco. 2011. Disponível em: < <https://irpaa.org/noticias/362/caravana-anti-nuclear-percorre-municipios-do-sertao-de-pernambuco> >. Acessado em: 1 de dez. de 2020.

IRSSA. Iniciativa de Integração da Infraestrutura regional sul-americana – IIRSA. 10 anos depois: suas conquistas e desafios; Buenos Aires: BID-INTAL, 2011. Disponível em: < http://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/lb_iirsa_10_anos_sus_logros_y_desafios_port.pdf >. Acessado em: 17 de set. de 2020.

JESUS, Josias Alves de & SPINOLA, Noelio Dantaslé. Seis décadas da teoria dos polos de crescimento: revisitando Perroux. **Revista de Desenvolvimento Econômico** – Salvador, BA: RDE - Ano XVII – N. 2, pp. 935 – 952 – dezembro, 2015.

LEITE, Fábio. Valores civilizatórios em sociedades Negro-africanas. In: MOURÃO, Fernando Augusto Albuquerque (org.). **Introdução aos estudos sobre África contemporânea**. São Paulo: Centro de Estudos Africanos da USP, 1984.

MARTINS, José de Souza. **A chegada do estranho**. Editora Hucitec, São Paulo, 1993. 179 p.

MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio**. Contribuição a revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. Tese (Doutorado)

–Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 1975.

MELO, Jamildo. Eletronuclear escolhe cidade de Itacuruba como opção para sediar usina atômica do Nordeste. Pernambuco, 2011. Disponível em: < <https://blogs.ne10.uol.com.br/jamildo/2011/02/18/eletronuclear-escolhe-cidade-de-itacuruba-como-opcao-para-sediar-usina-atmica-do-nordeste/> >. Acessado em: 18 de nov. de 2020.

MELO, Rita M. C. Índios e barragens: o caso Tuxá em Itaparica. **Cadernos de estudos sociais**, Recife, v.4, n.4, p. 235-244 jul-dez, 1988.

MME. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético. Plano Nacional de Energia 2030. Disponível em: < <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/publicacoes/plano-nacional-de-energia-2030> >. Acessado em: 17 de jul. de 2020.

NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo**. Ipeafro/Perspectiva. São Paulo. 2019. 390p.

O'DWYER, Eliane C. Terras de quilombo no Brasil: direitos territoriais em construção. In. ALMEIDA, Alfredo W. B. de. (Org.) [et al]. **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: território quilombolas em conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social/ UEA Edições, 2010.

OLIVEIRA, Nathalia C. C. de. A Grande Aceleração e a construção de barragens hidrelétricas no Brasil. **Varia História**, Belo Horizonte, vol. 34, n. 65, p. 315-346, mai/ago 2018.

OLIVEIRA, Osvaldo M. de. Comunidades quilombolas no estado do Espírito Santo: conflitos sociais, consciência étnica e patrimônio cultural. **Revista Ruris**. V. 5, N° 2, set. 2011.

PALMARES, Fundação Cultural. Comunidades aguardando visitas técnicas. Disponível em: < <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/TABELA-DE-CRQ-COMPLETA-VISITA-T%C3%89CNICA.pdf> >. Acessado em: 2 de abr. de 2020b.

_____. Comunidades em processos abertos. Disponível em: < <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/TABELA-DE-CRQ-COMPLETA-ANALISE.pdf> >. Acessado em: 2 de abr. de 2020a.

_____. Comunidades Remanescentes de Quilombo certificadas. 2020. Disponível em: < <http://www.palmares.gov.br/sites/mapa/crqs-estados/crqs-pe-29102020.pdf> >. Acessado em 19: de jun. de 2020.

PÉREZ, Mercedes Solá. **R-existências dos camponeses/as do que hoje é SUAPE: justiça territorial, pós-desenvolvimento e descolonialidade pela vida**. 2016, 253 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

PIMENTEL FILHO, Geraldo. O impacto ambiental das obras do setor elétrico: o reassentamento da população atingida pela usina de Itaparica. **Revista Adm. Pública**. Rio de Janeiro. N.22 v. 3 p. 95 -110. Jul.- Set. 1988.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. São Paulo: História Contexto, 1998.

PIQUET, R. **Cidade-Empresa**: presença na paisagem urbana brasileira. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

SANTANA FILHO, Diosmar M. de. **A geopolítica do Estado e o território quilombola no século XXI**. Jundiaí: Paco, 2018. 259 p.

SANTOS, Maria J. dos. Mulheres quilombolas: memória é acervo de nossa história. **Cadernos Imbondeiro**. João Pessoa, v.2, n.1, 2012.

SCOTT, James. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Raízes**, v. 21, n. 01. 2002.

SCOTT, Russel Parry. **Negociações e resistências persistentes**: agricultores e a barragem de Itaparica num contexto de descaso planejado. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

SILVA FILHO, José de Carvalho. **A Besta-fera e as águas de baixo**: um estudo sobre representações. 1992. 264 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Antropologia, Programa de Pós -graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1992.

SILVA, Ane Elyse Fernandes; CARNEIRO, Leonardo de Oliveira. **O estado brasileiro e as comunidades quilombolas: a luta pela efetivação do artigo 68 do ADCT**. In. Encontro Nacional de Pós-Graduação em Geografia – ENAMPEGE, 11229-11240, 2017, Porto Alegre. Anais (online). Disponível em: < <http://www.enampege.ggf.br/2017/> >. Acesso em: 19 de jun. de 2019.

SILVA, Joécio P; SANTOS, Dayanne da S; Cíndia. O tambor pra nós negros é uma segurança de vida. O tambor de crioula como instrumento de luta e resistência dos território quilombolas de Santa Rosa dos Pretos. KWANISSA – **Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros**. São Luis, n. 4, p. 110 – 125, jul-dez. 2019.

SILVA, Whodson Robson da. **O conto das quatro mil almas**: uma etnografia do confronto de Indígenas e Quilombolas com a Central Nuclear do Nordeste. 155 f. 2019. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

SILVA, Whodson. FIALHO, Vânia. Povos e Comunidades tradicionais em confronto com megaprojetos energéticos no sertão de Pernambuco. **RIF**, Ponta Grossa. v.18, n.40 p.143-164. Jan-jun. 2020.

SILVA, Whodson; FIALHO, Vânia. Povos Tradicionais e a Questão Nuclear: conflitos socioambientais e resistências à central nuclear em Itacuruba. **Revista Antropológicas**. Ano 24, v.31. p. 196-219, 2020.

VAINER, C. B.;F.G. ARAÚJO. **Grandes projetos hidrelétricos e desenvolvimento regional**. Rio de Janeiro: CEDI, 1992.

VAINER, C.B. Conceito de “atingido”: Uma revisão do debate. In: ROTHMAN, F. D. (Ed.). **Vidas Alagadas**. Conflitos Socioambientais Licenciamento e Barragens. Viçosa, MG: Ed. UFV. 2008. p. 39 – 62

VAINER, Carlos B. Planejamento territorial e projeto nacional: os desafios da fragmentação. **Revista brasileira Estudos Urbanos e regionais**, v. 9, n.1, maio, 2011 p. 9-23.